

Auditoria Externa Independente

Programa de Informação para a População (PG035)

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 03

Outubro/2023 – Versão 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos realizados pela EY para acompanhamento do Programa de Informação para a População (PG035) - Ciclo 03.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	20/10/2023	EY	Emissão do documento.

Sumário Executivo

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Informação para a População (PG035) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, consequentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG035.001	Do total de 4.667 visitantes no CIT de Mariana (Casa do Jardim) reportados pela Fundação Renova até o mês de maio de 2019, a EY identificou 3.283 visitantes nas planilhas de controle encaminhados pelo Programa, o que representa 70,3% do total reportado pela Fundação Renova nos Relatórios de Atividades enviados ao CIF.	Ciclo 01
PG035.002	Do total de 4.667 visitantes no CIT de Mariana (Casa do Jardim) reportados pela Fundação Renova até o mês de maio de 2019, a EY identificou o registro de 2.620 visitantes nos arquivos digitalizados dos cadernos de registro de presença encaminhados pelo Programa, o que representa 56,1% do total reportado pela Fundação Renova nos Relatórios de Atividades enviados ao CIF.	Ciclo 01
PG035.004	Foi identificado pela EY, na ata elaborada pela Fundação Renova para a oficina de nº 17, a informação de que não houve lista de presença. Entretanto, foi reportada pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2019 a quantidade de 15 participantes para a referida oficina.	Ciclo 01
PG035.008	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS da proposta de identidade visual do CIT de Mariana, conforme o prazo previsto no item (d) da Deliberação nº 437 do CIF.	Ciclo 02
PG035.010	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS da proposta de identidade visual do CIT de Governador Valadares, conforme o prazo previsto no item (d) da Deliberação nº 437 do CIF.	Ciclo 02
PG035.012	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS da proposta de identidade visual do CIT de Linhares, conforme o prazo previsto no item (d) da Deliberação nº 437 do CIF.	Ciclo 02
PG035.013	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS da proposta de identidade visual para a plataforma interativa/site do inventário e repositório do Programa de Informação para a População, conforme o prazo previsto no item (d) da Deliberação nº 437 do CIF.	Ciclo 02
PG035.015	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS de proposta para a constituição, o funcionamento e a organização das estruturas de gestão dos espaços fixos do CIT, incluindo planilhas dos custos mensais e anuais estimados para cada uma das unidades construídas, conforme o prazo previsto no item (g) da Deliberação nº 437 do CIF.	Ciclo 02
PG035.016	Ausência de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS do detalhamento dos processos e da localização das unidades descentralizadas, incluindo a listagem dos equipamentos a serem instalados e utilizados nessas unidades, com o cronograma e as planilhas de custos para a implantação e funcionamento de cada tipo de unidade, conforme o prazo previsto no item (e) da Deliberação nº 437 do CIF.	Ciclo 02

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato". M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos nove Pontos de Auditoria do Programa de Informação para a População (PG035) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG035.007	Alta	A1	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS dos documentos que comprovem os compromissos, o cronograma e as planilhas de custos para implementação e funcionamento do espaço fixo do CIT em Mariana (MG).	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	N/A ①
PG035.009	Alta	A1	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS dos documentos que comprovem os compromissos e as planilhas de custos para implementação e funcionamento do espaço fixo do CIT em Governador Valadares (MG).	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	N/A ①
PG035.011	Alta	A1	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS dos documentos que comprovem os compromissos para	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais	N/A ①

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 19 de outubro de 2023, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			implementação e funcionamento do espaço fixo do CIT em Linhares (ES).		de Relacionamento	
PG035.014	Alta	A1	Ausência de evidências da realização, pela Fundação Renova, dos ajustes propostos pela CT-PDCS acerca do sistema de armazenamento, organização e gestão de dados e informações abrigado na plataforma interativa.	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	N/A ①
PG035.017	Alta	A3	Para o Processo de Constituição e atualização do Inventário de Dados e Informações sobre o Rompimento da Barragem de Fundão abrigado na plataforma interativa, através das evidências encaminhadas, não foi possível verificar se as etapas de "Busca e recepção" e "Seleção" estão sendo executadas conforme os critérios definidos pela Fundação Renova e como previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022).	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	N/A ①
PG035.020	Alta	A4	Reporte de um valor para os indicadores I01 - Média móvel mensal de acessos a plataforma interativa, I06 - Percentual de capilaridade das ações de descentralização e itinerância e I07 - Avaliação do conteúdo das ações de descentralização e itinerância, em periodicidade divergente do previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022), no qual a medição deveria ter sido iniciada em 2021 e reportado trimestralmente.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	30/09/24
PG035.021	Alta	A5	Escala de avaliação das perguntas norteadoras contidas nas fichas preenchidas pelos participantes das atividades de descentralização e itinerância, para cálculo do indicador I07, divergente do previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022).	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	30/07/24
PG035.018	Média	M3	Divergência entre informações contidas na base de dados "Formulário de Entrada de Documentos – Inventário de Dados e Informações do Centro de Informação Técnica (CIT)" e informações publicadas na plataforma interativa para as coleções "Documentos técnicos", "Estudos acadêmicos" e "Registros do território atingido" para cinco itens.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	N/A ①
PG035.019	Baixa	B3	Os valores reportados no Relatório Mensal de maio de 2023 dos indicadores I02 - Avaliação da qualidade do conjunto de conteúdos disponibilizados na plataforma interativa, I03 - Avaliação da usabilidade da plataforma interativa, I06 - Percentual de capilaridade das ações de descentralização e itinerância, e I07 - Avaliação do conteúdo das ações de descentralização e itinerância não podem ser corroborados pelas evidências disponibilizadas pela Fundação Renova.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	N/A ①

① Para estes Pontos de Auditoria, a Fundação Renova não apresentou Plano de Ação ou prazo para sua execução. Entretanto, vale ressaltar que estes Pontos serão objeto de verificação pela EY em um próximo ciclo de acompanhamento do Programa, quando será verificado se foram realizadas tratativas para endereçá-los.

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS), em 12 de abril de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Ausência de periodicidade definida para atualização das informações na plataforma interativa:** Não foi identificado critério definido no documento de Definição do Programa (julho/2022) e no TTAC acerca da periodicidade de atualização das informações e documentos na plataforma interativa, o que impede a verificação por parte da EY.
- **Ausência de critérios relacionados a aspectos técnicos da plataforma interativa, tais como disponibilidade, arquitetura do site, necessidade de realização e periodicidade de *backups*:** O documento de Definição do Programa (julho/2022) e o TTAC não apresentam critérios técnicos para funcionamento da plataforma interativa, como disponibilidade, arquitetura de construção do site, necessidade e periodicidade de *backups*, impossibilitando a verificação por parte da EY.
- **Ausência da nomeação do Colegiado de Curadoria:** A ausência de nomeação do Colegiado de Curadoria pelo CIF conforme informado pela Fundação Renova, assim disposto na Deliberação CIF nº 520, de 04 de agosto de 2021, implica na ausência do processo de validação dos documentos selecionados, categorizados, catalogados e publicados na plataforma interativa. Dessa maneira, o Processo de Constituição e atualização do Inventário de Dados e Informações sobre o Rompimento da Barragem de Fundão abrigado na plataforma interativa não pode ser integralmente realizado.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG035, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Atualize o período de início de medição na ficha dos indicadores.
- Emita errata com o valor correto do indicador I06 para o primeiro trimestre de 2023 no próximo Relatório Mensal.
- Verifique, para as oficinas “Trilhas de Memórias” presenciais, se todos os campos da lista de presença foram corretamente preenchidos, principalmente o campo de assinatura do participante.
- Monitore os computadores utilizados nos Pontos de Acesso à plataforma interativa, de forma a garantir o acesso exclusivo à plataforma e bloquear o acesso a outros sites, como redes sociais.

Adicionalmente, a EY recomenda que o CIF:

- Indique o Colegiado de Curadoria, conforme disposto na Deliberação CIF nº 520, de 04 de agosto de 2021.

Índice

1.	Introdução	9
1.1.	Limitações e Premissas	9
1.2.	Objetivo	9
1.3.	Glossário de Termos e Siglas.....	10
1.4.	Documentos de Referência.....	10
2.	Detalhamento dos Procedimentos	11
3.	Resultados dos Procedimentos.....	14
3.1.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Implantação dos Espaços Físicos - CITs no município de Mariana (MG), conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022) em consonância com o disposto na cláusula 174 do TTAC.....	14
3.2.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Implantação dos Espaços Físicos - CITs no município de Governador Valadares (MG), conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022) em consonância com o disposto na cláusula 174 do TTAC.....	18
3.3.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Implantação dos Espaços Físicos - CITs no município de Linhares (ES), conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022) em consonância com o disposto na cláusula 174 do TTAC.....	21
3.4.	Verificação de evidências da instalação do Centro de Informação Técnica (CIT) e das bases físicas regionais do Centro de Informação Técnica (CIT) em 2017, bem como e se houve a avaliação prévia do CIF quanto aos aspectos relacionados à infraestrutura e aos equipamentos adequados, conforme disposto na cláusula 174 do TTAC	26
3.5.	Verificação de resultados do indicador I04 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	27
3.6.	Verificação de resultados do indicador I05 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	28
3.7.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Constituição e atualização do Inventário de Dados e Informações sobre o Rompimento da Barragem de Fundão abrigado na plataforma interativa, conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022) em consonância com o disposto na cláusula 65 do TTAC.....	29
3.8.	Verificação de resultados do indicador I01 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	39
3.9.	Verificação de resultados do indicador I02 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	41
3.10.	Verificação de resultados do indicador I03 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa	43
3.11.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das atividades de descentralização e itinerância, conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022).....	45
3.12.	Verificação de resultados do indicador I06 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa	48
3.13.	Verificação de resultados do indicador I07 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa	51
3.14.	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG035.015 identificado pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG035.....	53

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

A EY foi contratada com o objetivo de acompanhar as atividades da Fundação Renova no âmbito dos Programas e seus desdobramentos previstos no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado no dia 02 de março de 2016, considerando o disposto nas cláusulas 198 a 202, ressalvando o item IV da cláusula 200, que prevê a auditoria da contabilidade de cada um dos Programas, este fora do escopo da EY. Adicionalmente, em 25 de junho de 2018, foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), o qual dispõe, na cláusula Quinquagésima Terceira as obrigações da auditoria independente, não cabendo a EY realizar avaliações da contabilidade da Fundação Renova.

Os procedimentos aplicados consideraram as premissas estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão (POP), que foi aprovado pelo CIF em 24 de novembro de 2016, através da Deliberação CIF nº 38. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do documento, por meio do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

Em dezembro de 2021, o CIF emitiu a Deliberação nº 556, a qual aprova o fluxo para avaliação do cumprimento de cláusulas do TTAC. Além disso, tal deliberação estabelece periodicidade para envio ao CIF do status e planejamento dos trabalhos da EY, bem como aprova o modelo de sumário executivo dos relatórios de Programas, emitidos pela EY.

O presente documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP. Para a sua elaboração, foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao conhecimento da EY e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que haja consentimento prévio pela EY, que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de verificação, definidos previamente pela EY, e apresentados à CT-PDCS, ao CIF e à Fundação Renova através do documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI) do PG035, emitido em 12 de abril de 2023.

1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIAs:** Centros de Informação e Atendimento;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CITs:** Centros de Informação Técnica;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-PDCS:** Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social;
- **EY:** Ernst & Young;
- **ICMBio:** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
- **PAI:** Procedimento de Avaliação Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SEAMA ES:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo;
- **SECEX:** Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta; e,
- **TI:** Tecnologia da Informação.

1.4. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Documento de Definição do Programa (julho/2022) aprovado, com ressalvas, pela Deliberação CIF nº 639, de 09 de dezembro de 2022;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- PAI;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Detalhamento dos Procedimentos

O Programa de Informação para a População (PG035), previsto nas cláusulas 65 e 174 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016, tem como objetivo:

Salvaguardar e disponibilizar, de modo descentralizado e acessível, um acervo de dados e informações sobre o rompimento da barragem de Fundão e seus desdobramentos. O acervo deverá incluir documentos relativos à: (i) a memória, o modo de vida e os processos socioeconômicos e socioambientais relacionados às comunidades e municípios atingidos; e (ii) estudos técnicos e ações de reparação e compensação. O acesso por moradores locais, pessoas atingidas, poder público, comunidade acadêmica e outros públicos será promovido por meio de espaços físicos e digitais e estratégias itinerantes que constituem o Centro de Informação Técnica (Documento de Definição, 2022, p.7).

Na taxonomia do PG035, apresentada pela Fundação Renova através do ofício FR.2022.1844, enviado ao CIF e à CT-PDCS em dezembro de 2022, é proposta a codificação referente às cláusulas 65 e 174 do TTAC, apresentadas a seguir:

CLÁUSULA 65: Deverá ser desenvolvida pela FUNDAÇÃO plataforma interativa sobre o EVENTO, suas consequências e medidas implementadas no âmbito dos PROGRAMAS e dos PROJETOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A finalidade da plataforma é assegurar um inventário de dados e informações, bem como preservar as memórias culturais, técnicas e científicas sobre o EVENTO, promovendo o acesso da população às informações (TTAC, 2016, p.45).

CLÁUSULA 174: A FUNDAÇÃO deverá implantar um centro de informações técnicas da ÁREA AMBIENTAL 1, o qual concentrará informações ambientais relativas a essa área.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deverão ser criadas e mantidas, ainda, 1 (uma) base física regional em Minas Gerais e 1 (uma) no Espírito Santo, em municípios não coincidentes com aquele que sediará o centro de informações técnicas previsto no caput, os com infraestrutura e equipamentos adequados a serem definidos pela FUNDAÇÃO, validados pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO, permanentemente interligadas ao centro de informações técnicas e localizadas no interior da ÁREA AMBIENTAL 1, destinados a comunicar e informar à população quanto aos aspectos ambientais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As estruturas referidas neste programa deverão ser implantadas até o último dia útil de dezembro de 2016 e mantidas pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste Acordo (TTAC, 2016, p.82).

Para cumprimento dos objetivos, o documento de Definição do Programa (julho/2022), aprovado, com ressalvas, pela Deliberação CIF nº 639, de 09 de dezembro de 2022, estabelece a execução de um projeto e dois processos, listados a seguir:

- Projeto de Implantação dos Espaços Físicos;
- Processo de Constituição e atualização do Inventário de Dados e Informações sobre o Rompimento da Barragem de Fundão abrigado na plataforma interativa; e,
- Processo de Funcionamento e Gestão dos Espaços Físicos.

Quanto ao Processo de Funcionamento e Gestão dos Espaços Físicos, conforme informado pela Fundação Renova, os Centros de Informação Técnica (CITs) ainda estão em fase de definição/implantação, e, portanto, as atividades de gestão e manutenção desses locais não foram iniciadas. Diante disso, não foram realizados procedimentos de verificação do referido processo, pela EY, neste ciclo de acompanhamento.

Com relação aos indicadores do PG035, considerando as discussões realizadas durante a 63ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, no dia 28 de setembro de 2022, na qual foi solicitado à EY que executasse a avaliação dos indicadores reportados pela Fundação Renova, foram realizados pela EY sete procedimentos para o referido fim neste ciclo de acompanhamento. Ressalta-se que o PG035, conforme apresentado no documento de Definição do Programa, não possui indicadores finalísticos, cujas metas precisam ser atingidas para que o mesmo possa ser considerado encerrado.

No ciclo 02 de acompanhamento do PG035, conforme relatório emitido em 22 de julho de 2021, foram apontados 16 Pontos de Auditoria, os quais foram objeto de avaliação neste ciclo pela EY.

No que tange às manifestações registradas pelos Canais de Relacionamento da Fundação Renova, a EY verificou na base de dados extraída do Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS), em 27 de janeiro de 2023, que não havia solicitações direcionadas ao PG035 até a data de corte correspondente a 31 de dezembro de 2022, e, portanto, não foram realizados procedimentos de verificação das manifestações neste ciclo de acompanhamento.

Diante das informações descritas, a avaliação da EY consistiu em verificar as atividades e ações, realizadas entre outubro de 2021 e maio de 2023, no âmbito dos projetos e/ou processos previstos no Programa, executadas pela Fundação Renova, em atendimento ao TTAC, às Deliberações e Notas Técnicas, e ao documento de Definição do Programa (julho/2022). A partir destes documentos e da realização de entendimento do Programa junto à Fundação Renova, a EY elaborou um plano de acompanhamento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS, no dia 12 de abril de 2023.

Adicionalmente, durante apresentação do PAI na 70ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada em 18 de maio de 2023, conforme encaminhamento E.70-1 foi solicitada a verificação, pela EY, de evidências da instalação das bases físicas do Centro de Informação Técnica (CIT) em 2017 e se houve a avaliação prévia do CIF quanto aos aspectos relacionados à infraestrutura e aos equipamentos adequados, conforme disposto na cláusula 174 do TTAC. Nesse sentido, a EY realizou um procedimento adicional, conforme solicitado pela coordenação da CT-PDCS. Na mesma reunião foi registrado o encaminhamento E.70-2 sobre a verificação pela EY de evidências dos procedimentos de recepção, classificação e processamento de todos os documentos produzidos no âmbito da reparação, bem como as evidências dos cuidados com a preservação das memórias culturais, técnicas e científicas sobre o evento, de forma ativa, em atendimento à cláusula 65 do TTAC, a qual foi contemplada no procedimento 7 previsto no PAI.

Conforme estabelecido nesse documento, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução de 14 procedimentos, listados a seguir.

Tabela 4 - Procedimentos realizados pela EY

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Implantação dos Espaços Físicos - CITs no município de Mariana (MG), conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022) em consonância com o disposto na cláusula 174 do TTAC
2	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Implantação dos Espaços Físicos - CITs no município de Governador Valadares (MG), conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022) em consonância com o disposto na cláusula 174 do TTAC
3	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Implantação dos Espaços Físicos - CITs no município de Linhares (ES), conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022) em consonância com o disposto na cláusula 174 do TTAC
4	Verificação de evidências da instalação das bases físicas do Centro de Informação Técnica (CIT) em 2017 e se houve a avaliação prévia do CIF quanto aos aspectos relacionados à infraestrutura e aos equipamentos adequados, conforme disposto na cláusula 174 do TTAC
5	Verificação de resultados do indicador I04 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
6	Verificação de resultados do indicador I05 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
7	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Constituição e atualização do Inventário de Dados e Informações sobre o Rompimento da Barragem de Fundão abrigado na plataforma interativa, conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022) em consonância com o disposto na cláusula 65 do TTAC
8	Verificação de resultados do indicador I01 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
9	Verificação de resultados do indicador I02 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
10	Verificação de resultados do indicador I03 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
11	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das atividades de descentralização e itinerância, conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022)
12	Verificação de resultados do indicador I06 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
13	Verificação de resultados do indicador I07 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Nº	Descrição do Procedimento
14	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG035.015 identificado pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG035

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até a conclusão deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem implicar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

Vale ressaltar que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. O escopo do Programa encontra-se aprovado, com ressalvas, pelo CIF, por meio da Deliberação nº 639, de 09 de dezembro de 2022.

Todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY. O detalhamento dos Pontos de Auditoria identificados, para os casos aplicáveis, foi enviado à Fundação Renova.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Implantação dos Espaços Físicos - CITs no município de Mariana (MG), conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022) em consonância com o disposto na cláusula 174 do TTAC

Com o objetivo de verificar a execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Implantação dos Espaços Físicos - CITs no município de Mariana (MG), foram solicitadas, pela EY, evidências da execução das etapas de "Definição do local", "Planejamento", "Validação" e "Implantação da unidade", conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022), bem como do endereçamento dos Pontos de Auditoria PG035.001, PG035.002, PG035.004, PG035.007 e PG035.008, apresentados pela EY no relatório referente ao segundo ciclo de acompanhamento do PG035. Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

Etapa 1: "Definição do local"

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, foi indicado, em 29 de março de 2023 pela Prefeitura Municipal de Mariana (MG), por meio do ofício 36/2023, a Arena Mariana, localizada no bairro Vila Aparecida, para implantação do CIT. Ademais, a EY consultou a ata da 69ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada em 19 de abril de 2023, em que a Fundação Renova informou que *"está avaliando juridicamente a viabilidade de elaboração de projeto do CIT na Arena e que também foi realizada uma visita por parte da equipe de engenharia"* e que *"a FR está providenciando a locação de imóvel para instalação temporária do CIT em Mariana e estão sendo analisados três locais"*. Na 71ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada em 22 de junho de 2023, a Fundação Renova informou que *"avaliação da equipe do Programa é de que o local atende às necessidades e é aderente ao escopo. Estão em negociação para a instalação do CIT tanto provisoriamente quanto o CIT permanente na Arena, aguardando a formalização da Prefeitura"*.

Complementarmente, o documento de Definição do Programa (julho/2022) prevê que haja definição participativa na etapa de "Definição do local". Assim, a Fundação Renova informou que *"o Programa 35 estabeleceu como estratégia para a Definição do Local, a participação dos municípios e locais que receberão as unidades físicas prevendo a priorização de espaços públicos, bem como a realização de parcerias com instituições locais para participação nesse projeto"*.

Desse modo, a EY identificou evidência de que a etapa de "Definição de local" do Projeto de Implantação do CIT em Mariana (MG) se encontra em execução.

Etapa 2: "Planejamento"

De acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2022), na etapa de "Planejamento" deve haver elaboração participativa, em especial, junto às pessoas atingidas, instituições socioambientais, academia e administração pública, do Projeto Conceitual e do Plano de Uso e Ocupação. Para o CIT a ser implantado na Arena Mariana, a Fundação Renova não forneceu evidências da execução dessa etapa. Foram apresentadas evidências da proposta de projeto expográfico da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), de julho de 2017, com a escolha do local de implantação do CIT na Casa do Jardim.

Adicionalmente, a Fundação Renova explicou que *"entendemos que Plano de Ocupação e Uso das unidades físicas do CITs é etapa posterior a formalização das parcerias, na medida em que se faz necessário a construção coletiva deste documento/processo"*, e não apresentou evidências da elaboração do Projeto Conceitual para o CIT de Mariana (MG) a ser instalado na Arena Mariana.

Diante disso, a EY não identificou a realização da etapa de "Planejamento" para o CIT de Mariana (MG) a ser implantado na Arena Mariana. Dessa maneira, a EY acompanhará, em um próximo ciclo, evidências da realização da referida etapa pela Fundação Renova.

Etapas 3 e 4: "Validação" e "Implantação da unidade"

Conforme informado na reunião de entendimento, as etapas de "Validação" e "Implantação da unidade" para o CIT de Mariana (MG) não foram iniciadas. Desse modo, a EY acompanhará, em um próximo ciclo, evidências da realização dessas etapas pela Fundação Renova.

Pontos de Auditoria PG035.001, PG035.002, PG035.004, PG035.007 e PG035.008

Foram solicitadas à Fundação Renova evidências do endereçamento aos Pontos de Auditoria PG035.001, PG035.002, PG035.004, PG035.007 e PG035.008, apresentados pela EY no relatório referente ao segundo ciclo de acompanhamento do Programa. As referidas informações podem ser visualizadas nas Tabelas 5, 6 e 7.

Tabela 5 - Pontos de Auditoria PG035.001, PG035.002 e PG035.004

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG035.001: Do total de 4.667 visitantes no CIT de Mariana (Casa do Jardim) reportados pela Fundação Renova até o mês de maio de 2019, a EY identificou 3.283 visitantes nas planilhas de controle encaminhados pelo Programa, o que representa 70,3% do total reportado pela Fundação Renova nos Relatórios de Atividades enviados ao CIF.	Esclarecemos que a diferença entre os quantitativos reportados e evidenciados é decorrente do número estimado de visitantes que não assinara as listas de presença no CIT de Mariana.	Adicionar uma nota explicativa no relatório CIF do próximo mês com a finalidade de esclarecer a discrepância e indicar novos parâmetros de registro de visitantes.	Dezembro/2021
PG035.002: Do total de 4.667 visitantes no CIT de Mariana (Casa do Jardim) reportados pela Fundação Renova até o mês de maio de 2019, a EY identificou o registro de 2.620 visitantes nos arquivos digitalizados dos cadernos de registro de presença encaminhados pelo Programa, o que representa 56,1% do total reportado pela Fundação Renova nos Relatórios de Atividades enviados ao CIF.	Esclarecemos que a discrepância entre os números reportados e evidenciados, é decorrente do número estimado de visitantes que não assina as listas de presença no CIT de Mariana. A recusa de assinatura em listas de presença é recorrente em visitas a espaços expositivos e interativos, uma vez que os visitantes optam por não destinar tempo de visitação a essa atividade comprobatória.	Adicionar uma nota explicativa no relatório CIF do próximo mês com a finalidade de esclarecer a discrepância e indicar novos parâmetros de registro de visitantes.	Dezembro/2021
PG035.004: Foi identificado pela EY, na ata elaborada pela Fundação Renova para a oficina de nº 17, a informação de que não houve lista de presença. Entretanto, foi reportada pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2019 a quantidade de 15 participantes para a referida oficina.	Conforme posicionamento apresentado anteriormente, de fato, não houve lista de presença para o registro dos participantes na 17ª oficina. Diante dessa situação, a equipe interna da Fundação Renova promoveu alinhamento, trazendo como ponto de atenção a referida questão, de modo a evitar a repetição dessa situação. De toda forma, há registros fotográficos da oficina em questão, anexas à ata previamente compartilhada com a auditoria, que permite à Fundação Renova estimar a quantidade de participantes presentes na atividade.	Adicionar uma nota explicativa no relatório CIF do próximo mês com a finalidade de esclarecer a discrepância e indicar novos parâmetros de registro de visitantes.	Dezembro/2021

Em relação aos Pontos de Auditoria PG035.001, PG035.002 e PG035.004, a Fundação Renova disponibilizou evidências da publicação de errata no Relatório Mensal referente ao mês de maio de 2022, explicando a divergência entre o número de visitantes identificado pela EY e o número de visitantes reportado pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY consultou o Relatório Mensal de maio de 2022, disponível no site da Fundação Renova, e verificou a publicação de errata. Diante disso, os Pontos de Auditoria PG035.001, PG035.002 e PG035.004 foram encerrados.

Tabela 6 - Ponto de Auditoria PG035.007

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG035.007: Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS dos documentos que comprovem os compromissos do espaço fixo do CIT em Mariana, conforme o prazo previsto no item (a) da Deliberação nº 437 do CIF. Adicionalmente, com relação ao cronograma e a planilha de custos para implementação e funcionamento do espaço fixo do CIT em Mariana, foi identificado o atendimento parcial pela Fundação Renova, conforme Nota Técnica nº 27 emitida pela CT-PDCS.	A Fundação Renova implementou, inicialmente, o primeiro CIT em Mariana/MG, em espaço locado no centro do Município, no qual foram instalados equipamentos audiovisuais. O espaço instalado em edificação privada no endereço Praça Gomes Freire número 26, denominado “Casa Jardim”, recepcionava os atingidos com atividades inerentes ao escopo do Programa, incluindo a realização de exposições de trabalhos manuais, além de se constituir em espaço para articulação e atividades formativas das comissões e atingidos. Esse espaço funcionou até março de 2020, quando teve suas atividades paralisadas em função das vigências das medidas de combate e prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), alterando o atendimento ao público, do presencial para o virtual. Em agosto de 2020, o espaço foi fechado pela Fundação, em face da apresentação de proposta de cessão de espaço, realizada pelo próprio Município de Mariana, para implantação do CIT em espaço público. Em relação aos compromissos do espaço fixo do CIT em Mariana, a Fundação Renova tem buscado atender integralmente aos direcionamentos contidos na Deliberação CIF nº 437. Nesse sentido, procedeu com o protocolo das documentações junto à Prefeitura de Mariana. Esse processo encontra-se em andamento, com interlocução permanente entre a equipe técnica da Renova e a Comissão Municipal para Assuntos Ligados à Fundação Renova (Comar), no intuito de sanar tempestivamente eventuais dúvidas e necessidades de alteração. A Fundação Renova reforça, no entanto, que a formalização dos compromissos junto à Prefeitura de Mariana não depende exclusivamente dos esforços da própria Renova. Por se tratar de um processo de parceria, atendendo às determinações do TTAC e CIF, alguns passos dependem de decisões e encaminhamentos que extrapolam as responsabilidades da Fundação Renova. De todo modo, buscando mitigar os possíveis prejuízos que possam ser causados por um atraso em relação ao espaço fixo do CIT em Mariana, a Fundação Renova propôs junto à Câmara Técnica a estratégia de implementação de Ponto de Acesso do PG35 na unidade do Centro de Informação e Atendimento (CIA) de Mariana, de modo a disponibilizar o acesso dos públicos às informações geridas pelo Programa. Quanto ao cronograma, por se tratar de um processo complexo, envolvendo parceria com órgãos públicos e contar com o envolvimento de múltiplos atores, externos e internos, necessários à consecução do espaço fixo do CIT, a Fundação Renova informa que o cronograma é atualizado mensalmente, podendo sofrer alterações nesses intervalos de tempo, a depender das aprovações e decisões tomadas junto aos parceiros e nos espaços de governança, o que justificaria as divergências apontadas. Ressalta-se, ainda, que até o presente momento, o cronograma encontra-se em processo de validação interna. Em relação aos custos, foi encaminhado o último Boletim Orçamentário Estimado (BOE), publicado em agosto de 2020, com as previsões de custos de implantação e funcionamento do espaço fixo do CIT em Mariana.	Tendo em vista que a ação não é de exclusiva gestão da Fundação Renova, não se aplica.	Não se aplica

Para o Ponto de Auditoria PG035.007, foi explicado, pela equipe do Programa, que a Fundação Renova considera que a Deliberação CIF nº 437, de 17 de setembro de 2020, foi concluída, sendo seu acompanhamento realizado por meio da Deliberação CIF nº 500, de 06 de maio de 2021.

A Fundação Renova não enviou documentação suporte visando o endereçamento do Ponto de Auditoria PG035.007, identificado pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do Programa. Assim, considerando que não foram apresentados cronograma e planilha de custos para o novo local indicado para implantação do CIT em Mariana (MG), o Ponto de Auditoria PG035.007 permanecerá em aberto e será acompanhado em relação ao novo local indicado, em um próximo ciclo.

Tabela 8 - Ponto de Auditoria PG035.008

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG035.008: Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS da proposta de identidade visual do CIT de Mariana, conforme o prazo previsto no item (d) da Deliberação nº 437 do CIF.	A proposta de Identidade Visual do PG35 foi apresentada à CT-PDCS em 17/12/2020. Posteriormente, em 15/04/2021, por meio do ofício FR.2021.035, encaminhado ao CIF e à CT-PDCS, a proposta foi detalhada, descrevendo o processo de construção e os elementos que compõem a identidade visual, tanto da Plataforma Interativa (site do Inventário e Repositório) quanto dos espaços fixos do CIT. Todos os documentos relacionados ao "item d" da Deliberação CIF nº 437 foram compartilhados com a auditoria.	Face ao exposto acima, não se aplica.	Não se aplica

Em relação ao Ponto de Auditoria PG035.008, a EY acessou o ofício FR.2021.0535 e seu anexo, protocolados junto à CT-PDCS e ao CIF em 15 de abril de 2021, e identificou que a Fundação Renova apresentou proposta de identidade visual para a plataforma interativa do PG035 e para cada um dos espaços fixos dos CITs.

Adicionalmente, a EY acessou a ata da 5ª Reunião Extraordinária da CT-PDCS, realizada em 22 de abril de 2021, em que a Fundação Renova apresentou a proposta de identidade visual para o CIT à Câmara Técnica. Nessa reunião, foram propostos ajustes à identidade visual apresentada, bem como questionamentos acerca dos resultados obtidos nas oficinas realizadas. A EY também identificou por meio da Deliberação CIF nº 500, de 06 de maio de 2021, na qual o CIF notificou a Fundação Renova acerca do descumprimento da apresentação de alguns itens determinados na Deliberação CIF nº 437, de 17 de setembro de 2020, que o item acerca da apresentação da identidade visual não consta dentre os considerados como não cumpridos.

Diante disso, o Ponto de Auditoria PG035.008 foi encerrado. Cumpre destacar que, por meio do procedimento de verificação da implantação e do funcionamento do CIT de Mariana (MG), a identidade visual do espaço fixo será verificada pela EY em ciclos futuros.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG035.007	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS dos documentos que comprovem os compromissos, o cronograma e as planilhas de custos para implementação e funcionamento do espaço fixo do CIT em Mariana (MG).	Alta	A1
Comentários da Fundação Renova: O Programa apresentou à EY, o relatório do ciclo 03, que demonstra o processo participação ativa da Fundação Renova na construção e formalização de um termo de parceria com a Prefeitura de Mariana para implementação da unidade física do CIT no município. Essas informações também são reportadas regularmente à CT-PDCS durante as reuniões ordinárias mensais. Neste momento, a Fundação Renova segue com as tratativas de construção e formalização dos avanços das etapas de implantação da unidade fixa do CIT. De todo modo, o Ponto de Acesso à plataforma interativa segue em funcionamento na unidade do CIA de Mariana. Além disso, o PG35 realizou a locação de um imóvel para implantação de uma nova estrutura que abrigará a unidade física de Mariana.			
Plano de Ação: N/A			
Prazo: N/A		Responsável: Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	

3.2. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Implantação dos Espaços Físicos - CITs no município de Governador Valadares (MG), conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022) em consonância com o disposto na cláusula 174 do TTAC

Com o objetivo de verificar a execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Implantação dos Espaços Físicos - CITs no município de Governador Valadares (MG), foram solicitadas, pela EY, evidências da execução das etapas de "Definição do local", "Planejamento", "Validação" e "Implantação da unidade", conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022), bem como do endereçamento dos Pontos de Auditoria PG035.009 e PG035.010, apresentados pela EY no relatório referente ao segundo ciclo de acompanhamento do PG035. Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

Etapa 1: "Definição do local"

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY identificou a elaboração do Termo de Cooperação entre Fundação Renova e Prefeitura Municipal de Governador Valadares (MG) para a implantação do CIT na Praça Getúlio Vargas, localizada no bairro Lourdes.

Entretanto, considerando que o Termo de Cooperação não foi assinado por representantes da Prefeitura Municipal de Governador Valadares (MG), a Fundação Renova encaminhou os ofícios FR.2022.0437, FR.2022.1067 e FR.2022.1286, protocolados junto à Prefeitura Municipal de Governador Valadares (MG), em 21 de março, 25 de julho e 30 de agosto de 2022, respectivamente, que solicitaram a assinatura do Termo de Cooperação. Adicionalmente, conforme registrado na ata da 69ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada em 19 de abril de 2023, de acordo com a Fundação Renova *"já houve a assinatura simbólica do Termo de Acordo com a Prefeitura, mas que aguarda a formalização dessa assinatura e destacou que foi iniciado um processo de contratação da empresa para a execução das obras, para agilizar os próximos passos"*.

Ademais, a Fundação Renova explicitou o histórico de negociações com a Prefeitura Municipal de Governador Valadares (MG), de modo a apresentar a definição participativa com o município. A equipe do PG035 enviou à Prefeitura, através do e-mail nucleoinstitucional@fundacaorenova.org, em 30 de maio de 2023, o ofício FR.2023.1282 e anexos, contendo a documentação solicitada pela Prefeitura para assinatura do Termo de Cooperação para implantação do CIT. Porém, em consulta à ata da 71ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada em 22 de junho de 2023, foi informado pela Fundação Renova que *"o programa continua aguardando a assinatura do Termo de Parceria pela Prefeitura e que continuam procurando por um espaço para a instalação provisória do CIT de GV"*.

Diante disso, a EY identificou que a etapa de "Definição de local" do Projeto de Implantação do CIT em Governador Valadares (MG) encontra-se em execução pela Fundação Renova.

Etapa 2: "Planejamento"

O documento de Definição do Programa (julho/2022) estabelece que na etapa de "Planejamento", haja elaboração participativa, em especial, junto às pessoas atingidas, instituições socioambientais, academia e administração pública, do Projeto Conceitual e do Plano de Uso e Ocupação.

Foram disponibilizados pela Fundação Renova o Projeto Conceitual do CIT de Governador Valadares (MG) da Praça Getúlio Vargas, os projetos da planta baixa e fachada, bem como o cronograma para implantação do CIT.

De acordo com o cronograma elaborado e disponibilizado pela Fundação Renova, até o dia 11 de julho de 2023, a definição do local do CIT de Governador Valadares (MG) e as contratações para execução do Projeto do CIT deveriam ter sido concluídas. Entretanto, como apresentado no item "Definição do local", o Termo de Cooperação não foi assinado, até a emissão deste relatório, pela Prefeitura Municipal de Governador Valadares (MG).

Assim, a EY consultou a ata da 68ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada em 23 de março de 2023, em que a Fundação Renova explicou que o processo de licitação para a contratação da empresa que fará a obra estava em andamento, bem como a previsão de início das obras em junho de 2023, e a previsão de entrega do equipamento em junho de 2024. Vale ressaltar que, até a emissão deste relatório, não foi identificado o início das obras para implantação do CIT. Nessa reunião, um representante da CT-PDCS questionou se o Projeto Conceitual

para o CIT de Governador Valadares (MG) permanecia o mesmo apresentado anteriormente para a criação do espaço na Praça Getúlio Vargas, e a Fundação Renova informou que se tratava do mesmo projeto.

Ademais, como previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022), com relação à elaboração participativa do Projeto Conceitual do CIT, foram identificadas evidências da realização de oficinas em 2018 com a comunidade de Governador Valadares (MG), em que foram discutidas salas temáticas sobre os assuntos "Conhecendo a Bacia do Rio Doce", "Pesca e sustentabilidade" e "Intervenção humana", além da realização de dinâmicas de grupo, discussão acerca da "Sala multiuso" e coleta de impressões e sugestões dos participantes.

Em relação ao Plano de Uso e Ocupação, a Fundação Renova explicou que *"entendemos que Plano de Ocupação e Uso das unidades físicas dos CITs é etapa posterior a formalização das parcerias, na medida em que se faz necessário a construção coletiva deste documento/processo"* e que *"o programa aguarda a assinatura do Termo de Parceria para dar início ao Plano de Ocupação e Uso, sobretudo tendo em vista que o espaço do CIT será compartilhado com o Museu da Cidade"*.

Diante disso, a partir dos documentos disponibilizados, a EY identificou que as atividades relativas ao Projeto Conceitual da etapa de "Planejamento" do Projeto de Implantação do CIT em Governador Valadares (MG) encontram-se em execução pela Fundação Renova.

Etapa 3: "Validação"

De acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2022), a etapa de "Validação" consiste na apresentação, discussão e validação junto às comunidades atingidas e CT-PDCS dos Projetos Conceituais e Planos de Uso e Ocupação das unidades do CIT.

Como evidência da realização da etapa de "Validação", prevista no documento de Definição do Programa (julho/2022), a Fundação Renova disponibilizou o ofício FR.2023.0854, protocolado junto ao CIF e à CT-PDCS em 17 de abril de 2023, onde apresenta relatório com os registros da reunião realizada no município de Governador Valadares (MG) em 30 de março de 2023, para apresentação, à comunidade local, do Projeto Conceitual do CIT da Praça Getúlio Vargas.

Assim, por meio do relatório disponibilizado, a EY identificou que houve apresentação do Projeto Conceitual do CIT da Praça Getúlio Vargas aos moradores de Governador Valadares (MG), bem como explicação do histórico de tratativas para definição do local de implantação do CIT. No relatório fornecido, foi possível identificar manifestações contrárias de moradores locais à implantação do CIT na Praça Getúlio Vargas.

Diante do exposto, e a partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY identificou que a etapa de "Validação" do Projeto de Implantação do CIT em Governador Valadares (MG), no que tange ao Projeto Conceitual, encontra-se em execução pela Fundação Renova.

Etapa 4: "Implantação da unidade"

Conforme informado pela Fundação Renova na reunião de entendimento, a etapa de "Implantação da unidade" para o CIT de Governador Valadares (MG) não foi iniciada. Ademais, na evidência disponibilizada pela Fundação Renova, foi informado que *"o processo de implantação do CIT, atualmente, está aguardando a assinatura do Termo de Parceria para conclusão do processo concorrencial e início das obras no local"*.

Vale ressaltar que a Minuta do Termo de Compromisso, assinada pela Fundação Renova, juntamente com documentos atualizados, foram reenviados via ofício FR.2023.1282, a pedido da Prefeitura Municipal de Governador Valadares (MG), em 30 de maio de 2023.

Desse modo, a EY acompanhará, em um próximo ciclo, evidências da realização da etapa de "Implantação da unidade" pela Fundação Renova.

Pontos de Auditoria PG035.009 e PG035.010

Foram solicitadas à Fundação Renova evidências do endereçamento aos Pontos de Auditoria PG035.009 e PG035.010, apresentados pela EY no relatório referente ao segundo ciclo de acompanhamento do Programa. As referidas informações podem ser visualizadas nas Tabelas 8 e 9.

Tabela 8 - Ponto de Auditoria PG035.009

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG035.009: Ausência de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS dos documentos que comprovem os compromissos e os projetos conceitual e executivo do espaço fixo do CIT em Governador Valadares, acompanhados do cronograma e das planilhas de custos para sua implantação e funcionamento, conforme o prazo previsto no item (b) da Deliberação nº 437 do CIF.	Em relação aos compromissos e projetos vinculados ao espaço fixo do CIT em Governador Valadares, a Fundação Renova reitera que o processo encontra-se em definição junto à Prefeitura. Conforme mencionado no item PG035.007, a Renova tem empreendido os esforços para conclusão desse processo em tempo adequado, no entanto, nem todas as ações encontram-se sob a gestão da instituição. Reforça-se, ainda, que, buscando mitigar os possíveis prejuízos que possam ser causados por um atraso em relação ao espaço fixo do CIT em Governador Valadares, a Fundação Renova também propôs junto à Câmara Técnica a estratégia de implementação de Ponto de Acesso do PG35 na unidade do Centro de Informação e Atendimento (CIA) de Governador Valadares, de modo a disponibilizar o acesso dos públicos às informações geridas pelo Programa. Quanto ao cronograma e planilha de custos, reforça-se que o maior detalhamento de ambos é dependente da concretização das parcerias e das demais decisões e avanços relacionados às tratativas entre a Fundação Renova, o poder público e os espaços de governança. Nesse sentido, a Fundação Renova apresentou toda a documentação disponível até o momento, considerando o cronograma mais atual publicado e as bases estimadas de custos.	Tendo em vista que a ação não é de exclusiva gestão da Fundação Renova, não se aplica.	Não se aplica

Em relação ao Ponto de Auditoria PG035.009, como explicado pela equipe do Programa, a Fundação Renova considera que a Deliberação CIF nº 437, de 17 de setembro de 2020, foi concluída, sendo seu acompanhamento realizado por meio da Deliberação CIF nº 500, de 06 de maio de 2021.

Adicionalmente, a Fundação Renova informou que

os projetos conceituais e executivos da construção do edifício que abrigará o CIT em GV foram concluídos. O programa enviou, via ofício para o município, o Termo de Parceria contendo, em anexo, o cronograma de execução da obra e as etapas de implantação subsequentes. O início do processo aguarda a assinatura do Termo pelo ente público.

A EY identificou o cronograma de implantação e funcionamento do CIT de Governador Valadares (MG) no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Parceria, entretanto não foram identificadas as planilhas de custos. Dessa maneira, o Ponto de Auditoria PG035.009 foi reapresentado para acompanhamento em um próximo ciclo.

Tabela 9 - Ponto de Auditoria PG035.010

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG035.010: Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS da proposta de identidade visual do CIT de Governador Valadares, conforme o prazo previsto no item (d) da Deliberação nº 437 do CIF.	Conforme informado no item PG035.008, a proposta de Identidade Visual do PG35 foi apresentada à CT-PDCS em 17/12/2020. Posteriormente, em 15/04/2021, por meio do ofício FR.2021.035, encaminhado ao CIF e à CT-PDCS, a proposta foi detalhada, descrevendo o processo de construção e os elementos que compõem a identidade visual, tanto da Plataforma Interativa (site do Inventário e Repositório) quanto dos espaços fixos do CIT. Todos os documentos relacionados ao "item d" da Deliberação CIF nº 437 foram compartilhados com a auditoria.	Face ao exposto acima, não se aplica.	Não se aplica

Para verificação do endereçamento do Ponto de Auditoria PG035.010, a EY acessou o ofício FR.2021.0535 no site do CIF, bem como o anexo ao referido ofício. Adicionalmente, a EY consultou a ata da 5ª Reunião Extraordinária da CT-PDCS, realizada em 22 de abril de 2021, em que a Fundação Renova apresentou a proposta de identidade visual para o CIT à Câmara Técnica.

Nessa reunião, foram propostos pela CT-PDCS ajustes à identidade visual apresentada, bem como questionamentos acerca dos resultados obtidos nas oficinas realizadas. A EY também identificou por meio da Deliberação CIF nº 500, de 06 de maio de 2021, na qual o CIF notificou a Fundação Renova acerca do descumprimento da apresentação de alguns itens determinados na Deliberação CIF nº 437, de 17 de setembro de 2020, que o item acerca da apresentação da identidade visual não consta dentre os considerados como não cumpridos.

Diante do exposto, o Ponto de Auditoria PG035.010 foi encerrado. Cumpre destacar que, por meio do procedimento de verificação da implantação e do funcionamento do CIT de Governador Valadares (MG), a identidade visual do espaço fixo será verificada pela EY em ciclos futuros.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG035.009	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS dos documentos que comprovem os compromissos e as planilhas de custos para implementação e funcionamento do espaço fixo do CIT em Governador Valadares (MG).	Alta	A1
Comentários da Fundação Renova: O Programa apresentou à EY, o relatório do 3º ciclo, que demonstra o processo de pactuação com a Prefeitura de Governador Valadares para implementação da unidade física do CIT no município. Essas informações também são reportadas regularmente à CT-PDCS durante as reuniões ordinárias mensais. De forma complementar, o Termo de Compromisso para implantação do CIT em GV foi assinado pela Prefeitura do município no dia 23 de agosto de 2023. A informação foi reportada no relatório CIF do referido mês. Além disso, a Fundação Renova deu início às visitas domiciliares para realização dos laudos cautelares dos imóveis localizados na Praça Getúlio Vargas, vizinhos ao local que abrigará a unidade. Ressalta-se, ainda, que o orçamento para implantação do novo espaço foi encaminhado para a CT-PDCS, por meio dos ofícios FR.2023.2464 – SEQ 51740, e FR.2023.2529, (29 de setembro de 2023 e 06 de setembro de 2023, respectivamente) que aguarda a aprovação da Câmara para avanço das tratativas de implementação.			
Plano de Ação: N/A			
Prazo: N/A		Responsável: Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	

3.3. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Implantação dos Espaços Físicos - CITs no município de Linhares (ES), conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022) em consonância com o disposto na cláusula 174 do TTAC

Com o objetivo de verificar a execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Implantação dos Espaços Físicos - CITs no município de Linhares (ES), foram solicitadas pela EY evidências da execução das etapas de "Definição do local", "Planejamento", "Validação" e "Implantação da unidade", conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022), bem como do endereçamento dos Pontos de Auditoria PG035.011 e PG035.012, identificados pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do PG035. Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

Etapa 1: "Definição do local"

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY identificou a minuta de reunião do Comitê Gestor do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), realizada em 14 de junho de 2022, em que houve discussão e aprovação do Acordo de Cooperação Técnica entre Fundação Renova e ICMBio para construção e implantação do CIT de Linhares (ES) no Centro Ecológico de Regência.

Também foi identificado que o Acordo de Cooperação Técnica foi aprovado e, até a data de emissão deste relatório, segue aguardando assinatura pelo presidente do referido órgão, conforme e-mail do ICMBio, enviado em 14 de abril de 2023. Adicionalmente, a EY identificou que o ICMBio solicitou ajustes no Acordo, os quais foram aceitos pela Fundação Renova.

O documento de Definição do Programa (julho/2022) prevê que haja definição participativa, validada junto à CT-PDCS, dos municípios e locais que receberão o CIT, na etapa de "Definição do local". Nesse sentido, a Fundação Renova disponibilizou o ofício SEAMA/GS/Nº198/2018, de 11 de julho de 2018, em que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (SEAMA ES) informou, à CT-PDCS, a definição do Centro Ecológico de Regência, em Linhares (ES), vinculado ao Projeto TAMAR, para implantação do CIT.

Adicionalmente, a Fundação Renova informou que:

a indicação do Centro Ecológico de Regência, em Linhares/ES cumpriu fielmente esse requisito uma vez que é objeto da participação, do alinhamento e da construção de uma decisão acordada entre 3 (três) entes públicos, representativos, respectivamente, das 3 esferas de poder da organização pública administrativa brasileira (federal, estadual e municipal), a saber: o projeto TAMAR, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (SEAMA) e a prefeitura municipal de Linhares e, de outro lado, da Fundação Renova.

Vale ressaltar que, na ata da 71ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada em 22 de junho de 2023, foi informado pela Fundação Renova que:

a nova gestão do ICMBio sinalizou que não teria mais interesse em permanecer com a parceria com a FR para instalação do CIT, mas que essa questão ainda não foi formalizada; que, além do ponto de acesso do CIT já existente no ICMBio, estão estudando a possibilidade de outro local para a base do CIT em Regência; e que estão mapeando a possibilidade de novos parceiros para instalação do CIT em Regência, inclusive com a Prefeitura de Linhares.

Dessa maneira, por meio das evidências disponibilizadas, a EY identificou evidências de que a etapa de "Definição do local" se encontra em execução pela Fundação Renova.

Etapa 2: "Planejamento"

O documento de Definição do Programa (julho/2022) estabelece que, na etapa de "Planejamento", haja elaboração participativa, em especial, junto às pessoas atingidas, instituições socioambientais, academia e administração pública, do Projeto Conceitual e do Plano de Uso e Ocupação.

A partir das evidências disponibilizadas, a EY identificou a elaboração do Projeto Conceitual do CIT de Linhares (ES) a ser implantado no Centro Ecológico de Regência. Adicionalmente, com base no cronograma para implantação do CIT de Linhares (ES) disponibilizado pela Fundação Renova, até o dia 03 de maio de 2023 o licenciamento ambiental deveria ter sido finalizado, e as obras de reforma do Centro Ecológico de Regência deveriam ter sido iniciadas em 24 de maio de 2023. Entretanto, como apresentado no item "Definição do local", o Acordo de Cooperação Técnica não foi assinado, até a emissão deste relatório, pelo ICMBio.

A EY identificou, no domínio eletrônico do CIF, o ofício FR.2022.1579, protocolado junto ao CIF e à CT-PDCS em 06 de janeiro de 2023, em que a Fundação Renova apresentou o Projeto Conceitual para aprovação, forneceu e-mail de representantes do ICMBio aprovando o Projeto Conceitual, bem como planilha com quantidades de materiais a serem utilizados no projeto detalhado. Ademais, na 68ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada em 23 de março de 2023, a equipe da Fundação Renova apresentou o Projeto e contextualizou sobre a formalização da parceria com o ICMBio.

A EY consultou a ata da 69ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada em 19 de abril de 2023, em que a Fundação Renova informou que aguardava assinatura do Termo pelo ICMBio. Também foi informado durante a reunião que *"a FR está negociando um prazo adicional para que a empresa, que executará a obra, aguarde o Termo ser assinado, sinalizando que há risco de perder o prazo da formalização da parceria com a empresa que executará a obra"*. Ademais, na 72ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada em 20 de julho de 2023, a Fundação Renova explicou que *"houve recuo da parceria com o ICMBio, após a alteração de presidente daquele órgão, tendo sido solicitada nova agenda com o atual presidente do ICMBio, visando sensibilizá-lo para o processo"*.

Com relação à elaboração participativa junto às pessoas atingidas, instituições socioambientais, academia e administração pública, a EY consultou, durante o ciclo 02 de acompanhamento, a ata da 40ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada em 15 e 27 de outubro de 2020, na qual a Fundação Renova apresentou o projeto arquitetônico e destacou o processo participativo da comunidade na construção da proposta, com a escuta das demandas dos atingidos durante oficinas que contaram também com a participação de membros da CT-PDCS.

Em relação ao Plano de Uso e Ocupação, a Fundação Renova explicou que *"entendemos que Plano de Ocupação e Uso das unidades físicas do CITs é etapa posterior a formalização das parcerias, na medida em que se faz necessário a construção coletiva deste documento/processo"*.

Diante do exposto, a partir dos documentos disponibilizados, a EY identificou que a etapa de "Planejamento" do Projeto de Implantação do CIT em Linhares (ES) encontra-se em execução pela Fundação Renova.

Etapa 3: "Validação"

De acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2022), a etapa de "Validação" consiste na apresentação, discussão e validação junto às comunidades atingidas e CT-PDCS dos Projetos Conceituais e Planos de Uso e Ocupação do CIT. Nessa perspectiva, a Fundação Renova disponibilizou ata da reunião de diálogo sobre o tema realizada em 12 de abril de 2023 no distrito de Regência, Linhares (ES), para apresentação, à comunidade local, do Projeto Conceitual do CIT do Centro Ecológico de Regência.

Por meio do relatório disponibilizado, a EY identificou registro da apresentação do Projeto Conceitual do CIT do Centro Ecológico de Regência à população local, apresentação da plataforma interativa, bem como explicação das atividades de descentralização e itinerância como forma de captação das memórias e da história da comunidade.

Ademais, de acordo com as informações registradas no documento, a equipe do PG035 explicou acerca da proposta de readequação do espaço do Centro Ecológico para implantação do CIT, bem como respondeu aos questionamentos da população sobre a acessibilidade do projeto, se a biblioteca e o espaço do CIT serão instalados separadamente, aspectos relacionados à energia solar e captação de água da chuva, e preocupações de avarias nas edificações devido às condições climáticas.

Nesse sentido, a equipe da Fundação Renova explicou que a acessibilidade está sendo considerada no projeto, que o CIT será instalado em local separado da biblioteca do Centro Ecológico, que a incorporação da captação de água da chuva no projeto será discutida com a CT-PDCS, e informou que *"uma maquete do espaço está sendo planejada e que a empresa responsável pela obra já está contratada e no momento, aguardam a validação do termo de parceria"*. Como encaminhamento da reunião, a Fundação Renova avaliaria a realização de uma agenda entre a comunidade e a equipe de engenharia responsável pela execução das obras do CIT, para esclarecimentos de assuntos técnicos, como fluxos de obras, contratações locais e condições climáticas durante as obras.

Diante disso, a partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY identificou que a etapa de "Validação" do Projeto de Implantação do CIT em Linhares (ES), no que tange ao Projeto Conceitual, encontra-se em execução pela Fundação Renova.

Etapa 4: "Implantação da unidade"

Conforme informado na reunião de entendimento, a etapa de "Implantação da unidade" para o CIT de Linhares (ES) não foi iniciada. Ademais, a Fundação Renova informou que *"aguarda formalização da parceria para conclusão do processo concorrencial e início das obras"*. Destaca-se que, como apresentado no item "Definição do local", o ICMBio sinalizou que não teria mais interesse em seguir com a parceria com a Fundação Renova, contudo, não houve formalização até a emissão deste relatório.

Desse modo, a EY acompanhará, em um próximo ciclo, evidências da realização da etapa de "Implantação da unidade" pela Fundação Renova.

Pontos de Auditoria PG035.011 e PG035.012

Foram solicitadas à Fundação Renova evidências do endereçamento aos Pontos de Auditoria PG035.011 e PG035.012, apresentados pela EY no relatório referente ao segundo ciclo de acompanhamento do Programa. As referidas informações podem ser visualizadas nas Tabelas 10 e 11 a seguir.

Tabela 10 - Ponto de Auditoria PG035.011

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG035.011: Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS dos documentos que comprovem os compromissos e o projeto executivo do espaço fixo do CIT em Linhares, conforme o prazo previsto no item (c) da Deliberação nº 437 do CIF.	Assim como para as demais unidades fixas do CIT, a de Linhares tem sido definida a partir do estabelecimento de parceria junto a uma instituição terceira, no caso, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, do Governo Federal. A concretização da parceria e definições acerca do avanço da implementação do espaço é dependente, dessa forma, de decisões que extrapolam os limites institucionais da Fundação Renova. Reforça-se que, neste momento, a localização definida para o CIT de Linhares é o Centro Tamar, integrante do Projeto Tamar, no distrito de Regência. Tal definição foi articulada entre a Fundação Renova e o ICMBio, entre 2018 e 2019, no entanto, ainda depende da efetiva formalização da parceria entre as instituições, para ser finalizada. Além disso, cumpre dizer que Fundação Renova elaborou projeto básico e executivo para implantação do espaço fixo do CIT em Linhares, que foi aprovado pela CT-PDCS ainda no ano de 2020. Em 24 de fevereiro de 2021, no entanto, foi realizada reunião por videoconferência entre a Fundação Renova e o ICMBio, na qual o Instituto solicitou ajustes em razão de questões orçamentárias internas do próprio órgão, o que demandou a revisão no projeto básico e executivo. Os ajustes estão sendo realizados pela equipe de engenharia da Fundação Renova, e posteriormente deverão embasar novo orçamento para obra de implantação do CIT. Reforça-se, ainda, que, buscando mitigar os possíveis prejuízos que possam ser causados por um atraso em relação ao espaço fixo do CIT em Linhares, a Fundação Renova também propôs junto à Câmara Técnica a estratégia de implementação de Ponto de Acesso do PG35 na unidade do Centro de Informação e Atendimento (CIA) de Linhares, de modo a disponibilizar o acesso dos públicos às informações geridas pelo Programa. Quanto ao cronograma e planilha de custo, ressalta-se que, em 08/04/2021, a Fundação Renova encaminhou ambos os itens à CT-PDCS, por meio do ofício FR.2021.0063-01, com os dados estimados referentes à implementação do CIT em Linhares, junto com o projeto conceitual, tendo sido destacado que o cronograma e orçamento poderiam sofrer alterações em face da inclusão da reforma do auditório e banheiros. Reforça-se que esses materiais são dependentes da concretização das parcerias e das demais decisões e avanços relacionados às tratativas entre a Fundação Renova, o ICMBio e os espaços de governança.	Tendo em vista que a ação não é de exclusiva gestão da Fundação Renova, não se aplica.	Não se aplica

Em relação ao Ponto de Auditoria PG035.011, A Fundação Renova informou no dia 14 de junho de 2023 que "os projetos da reforma do Centro Ecológico de Regência foram concluídos e o início das obras de engenharia dependem da assinatura do Termo pelo ente público".

Ademais, como apresentado no item "Planejamento", a EY identificou o ofício FR.2022.1579, protocolado junto ao CIF e à CT-PDCS em 06 de janeiro de 2023, em que Fundação Renova apresentou o Projeto Conceitual para

aprovação, forneceu e-mail de representantes do ICMBio aprovando o Projeto Conceitual, bem como planilha com quantidades de materiais a serem utilizados no projeto detalhado. Ademais, na 68ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, a equipe da Fundação Renova apresentou o Projeto e contextualizou sobre a formalização da parceria com o ICMBio.

Contudo, conforme ata da 71ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada em 22 de junho de 2023, foi informado pela Fundação Renova que *“a nova gestão do ICMBio sinalizou que não teria mais interesse em permanecer com a parceria com a FR para instalação do CIT, mas que essa questão ainda não foi formalizada”*. Desse modo, o Ponto de Auditoria PG035.011 foi reapresentado para acompanhamento, em um próximo ciclo, em relação aos compromissos do espaço fixo do CIT em Linhares, em novo local a ser definido.

Tabela 11 - Ponto de Auditoria PG035.012

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG035.012: Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS da proposta de identidade visual do CIT de Linhares, conforme o prazo previsto no item (d) da Deliberação nº 437 do CIF.	Conforme informado no item PG035.008, a proposta de Identidade Visual do PG35 foi apresentada à CT-PDCS em 17/12/2020. Posteriormente, em 15/04/2021, por meio do ofício FR.2021.035, encaminhado ao CIF e à CT-PDCS, a proposta foi detalhada, descrevendo o processo de construção e os elementos que compõem a identidade visual, tanto da Plataforma Interativa (site do Inventário e Repositório) quanto dos espaços fixos do CIT. Todos os documentos relacionados ao “item d” da Deliberação CIF nº 437 foram compartilhados com a auditoria.	Face ao exposto acima, não se aplica.	Não se aplica

Para verificação do endereçamento do Ponto de Auditoria PG035.012, a EY acessou o ofício FR.2021.0535 no site do CIF, bem como o anexo ao referido ofício. Adicionalmente, a EY acessou a ata da 5ª Reunião Extraordinária da CT-PDCS, realizada em 22 de abril de 2021, em que a Fundação Renova apresentou a proposta de identidade visual para o CIT à Câmara Técnica. Nessa reunião, foram propostos ajustes à identidade visual apresentada, bem como questionamentos acerca dos resultados obtidos nas oficinas realizadas.

A EY também acessou a Deliberação CIF nº 500, de 06 de maio de 2021, na qual o CIF notificou a Fundação Renova acerca do descumprimento da apresentação de alguns itens determinados na Deliberação CIF nº 437, de 17 de setembro de 2020. Nesse sentido, identificou-se que o item acerca da apresentação da identidade visual foi considerado como atendido pelo CIF.

Diante disso, o Ponto de Auditoria PG035.012 foi encerrado. Cumpre destacar que, por meio do procedimento de verificação da implantação e do funcionamento do CIT de Linhares (ES), a identidade visual do espaço fixo será verificada pela EY em ciclos futuros.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG035.011	Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS dos documentos que comprovem os compromissos para implementação e funcionamento do espaço fixo do CIT em Linhares (ES).	Alta	A1
Comentários da Fundação Renova: O Programa apresentou à EY o relatório do 3º ciclo, que demonstra o processo de pactuação com o ICMBio para implementação da unidade física do CIT em Regência. Essas informações também são reportadas regularmente à CT-PDCS durante as reuniões ordinárias mensais. No dia 27 de setembro de 2023, a Fundação Renova recebeu do ICMBio o Ofício SEI Nº449/2023/DIBIO/ICMBio informando que: <i>“Considerando as tratativas relativas à repactuação do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC, ainda em andamento, informamos sobre o posicionamento institucional no sentido de que se aguarde o deslinde da referida negociação, visando o esclarecimento e delimitação das responsabilidades de cada ente envolvido”</i> .			
Plano de Ação: N/A			
Prazo: N/A		Responsável: Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	

3.4. Verificação de evidências da instalação do Centro de Informação Técnica (CIT) e das bases físicas regionais do Centro de Informação Técnica (CIT) em 2017, bem como e se houve da avaliação prévia do CIF quanto aos aspectos relacionados à infraestrutura e aos equipamentos adequados, conforme disposto na cláusula 174 do TTAC

Considerando o encaminhamento E.70-1 registrado durante a 70ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada em 18 de maio de 2023, o qual solicita à EY “*Verificar e registrar em relatório de Auditoria as evidências da instalação das bases físicas do CIT em 2017 e se houve a avaliação prévia do CIF quanto aos aspectos relacionados à infraestrutura e aos equipamentos adequados, conforme previsto na Cláusula 174 do TTAC*”, este procedimento foi incluído visando apresentar as informações e evidências disponibilizadas pela Fundação Renova e verificadas pela EY, relacionadas à instalação do CIT e suas bases físicas regionais, ao longo dos ciclos de acompanhamento deste Programa.

A cláusula 174 do TTAC dispõe que:

CLÁUSULA 174: A FUNDAÇÃO deverá implantar um centro de informações técnicas da ÁREA AMBIENTAL 1, o qual concentrará informações ambientais relativas a essa área.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deverão ser criadas e mantidas, ainda, 1 (uma) base física regional em Minas Gerais e 1 (uma) no Espírito Santo, em municípios não coincidentes com aquele que sediará o centro de informações técnicas previsto no caput, os com infraestrutura e equipamentos adequados a serem definidos pela FUNDAÇÃO, validados pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO, permanentemente interligadas ao centro de informações técnicas e localizadas no interior da ÁREA AMBIENTAL 1, destinados a comunicar e informar à população quanto aos aspectos ambientais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As estruturas referidas neste programa deverão ser implantadas até o último dia útil de dezembro de 2016 e mantidas pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste Acordo (TTAC, 2016, p.82).

Nessa perspectiva, a EY identificou o ofício SEQ/0598/2016/Jurídico, protocolado pela Fundação Renova junto ao CIF em 05 de janeiro de 2017, comunicando a implantação das bases físicas dos CITs nos municípios de Mariana (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), instaladas até o último dia útil de dezembro de 2016, e manifestando o atendimento à cláusula 174 do TTAC. Por meio do referido ofício, identificou-se registros de que as bases físicas foram instaladas em imóveis de posse da Fundação Renova, a qual solicitou a validação do CIF quanto ao atendimento à implantação, à infraestrutura e equipamentos das unidades.

Assim, por meio dos documentos “RespEY31052023.pdf” e “RespEY05072023_FINAL.pdf”, disponibilizados pela Fundação Renova, foi informado que

a partir dos entendimentos iniciais adotados ainda em período de atendimento emergencial às necessidades de reparação e compensação do rompimento, as unidades foram implantadas em conjunto e no mesmo espaço físico onde funcionavam os Centros de Atendimento e Informações (CIAs), estruturas vinculadas ao Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006). Nesse sentido, a avaliação de momento era a de que essa unidade poderia atender, de forma conjunta, aos objetivos de ambos os programas e centros, considerando, por um lado, os CIAs enquanto espaço de acolhimento e atendimento às solicitações dos públicos e, por outro lado, os CITs enquanto promotor do acesso a informações técnicas sobre o processo rompimento e a reparação e compensação.

Nesse sentido, a Fundação Renova disponibilizou fotos de cada uma das bases instaladas nos municípios de Mariana (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES). Contudo, por meio das evidências disponibilizadas, não foi possível verificar os serviços e atividades ofertados, as informações e conteúdos que eram disponibilizados aos usuários/visitantes, a infraestrutura e os equipamentos adequados ao escopo do CIT definidos pela Fundação Renova, bem como a validação pelo CIF destes aspectos, conforme previsto no TTAC.

Conforme informado pela equipe do PG035, em 2017, a partir de discussões e novos entendimentos entre Fundação Renova e CT-PDCS, constatou-se a necessidade de estruturas distintas para CITs e CIAs. Assim, em setembro de 2017 foi emitida a primeira versão do documento de Definição do PG035 e apresentada a proposta de entrega de espaço com recursos mais interativos e didáticos, culminando na implantação e abertura da Casa do Jardim localizada em Mariana (MG), em local de posse da Fundação Renova. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências que demonstrem qual foi a data de encerramento das atividades nos locais indicados no ofício SEQ 0598/2016/Jurídico. Destaca-se que o Projeto Conceitual da Casa do Jardim não foi considerado satisfatório pela CT-PDCS, sendo necessária sua reformulação, conforme Notas Técnicas nºs 15 e 16 da CT-

PDCS, emitidas em 17 e 18 de junho de 2019, respectivamente, bem como Deliberação CIF nº 306, de 30 de julho de 2019.

Por fim, conforme apresentado no Relatório de Acompanhamento do ciclo 01, emitido pela EY em 17 de dezembro de 2019, não foi identificada Deliberação, Nota Técnica ou Ofício em resposta ao ofício SEQ 0598/2016/Jurídico. Nesse sentido, a EY solicitou esclarecimentos à Fundação Renova e à CT-PDCS, via e-mail em 08 de outubro de 2019, quanto ao aceite ou não do atendimento, pela Fundação Renova, do prazo de abertura estabelecido no parágrafo segundo da cláusula 174 do TTAC, e quanto à data a ser considerada para início do prazo de 10 anos de manutenção dos espaços. Entretanto, até a data de emissão deste relatório a EY não obteve retorno de nenhuma das partes.

Cumprе ressaltar que a Deliberação CIF nº 639, de 09 de dezembro de 2022, a qual aprovou, com ressalvas, o documento de Definição do Programa (julho/2022), prevê que o PG035 poderá ser considerado encerrado após o cumprimento do prazo estabelecido pelo TTAC, de dez anos após a efetiva implantação de todos os componentes do Programa, considerando os processos e projetos que o compõem, as unidades fixas do CIT, a estruturação da plataforma interativa e das demais estruturas necessárias ao seu funcionamento.

Diante do exposto, não foi possível concluir quanto à instalação das bases físicas do CIT no prazo previsto na cláusula 174, conforme informado pela Fundação Renova no ofício SEQ/0598/2016/Jurídico, uma vez que não foram evidenciados os serviços, atividades, informações e conteúdos disponibilizados nos espaços aos usuários/visitantes, bem como se houve a avaliação prévia do CIF quanto aos aspectos relacionados à infraestrutura e aos equipamentos adequados.

3.5. Verificação de resultados do indicador I04 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Para verificar a adoção da metodologia de cálculo prevista para o indicador I04 – Avaliação da qualidade do conteúdo disponibilizado no CIT, a EY consultou a sua ficha no documento de Definição do Programa (julho/2022), apresentada a seguir.

Tabela 12 – Ficha do indicador I04 – Avaliação da qualidade do conteúdo disponibilizado no CIT

4. Avaliação da qualidade do conteúdo disponibilizado no CIT		
Eixo	Dimensão	
Unidades Físicas Centro de Informação Técnica (CIT)	Conteúdos e Espaços	
Descritor		
Avalia a percepção dos visitantes quanto à qualidade do conteúdo disponibilizado no Centro de Informação Técnica (CIT), considerando a relevância, atratividade, clareza e variedade de informações. Sugere-se a adoção da seguinte pergunta norteadora: “Avalie esta unidade CIT quanto aos seguintes critérios: (a) Clareza das informações; (b) Relevância das informações; (c) Atratividade do conteúdo e equipamentos; (d) Variedade de fontes e perspectivas. Cada um dos itens será avaliado em: [1] muito bom – 5 pontos; [2] bom – 4 pontos; [3] regular – 3 pontos; [4] ruim – 2 pontos; [5] muito ruim – 1 ponto.		
Fonte de informação	Periodicidade	Início da medição
Pesquisa de Opinião do CIT	Trimestral	Janeiro de 2022
Estratégia de coleta de dados		Unidade e polaridade
Realização de pesquisa com visitantes das unidades do CIT, através de formulário simplificado auto-aplicado ao final da visita. A participação é voluntária.		<u>Unidade:</u> Número absoluto. <u>Polaridade:</u> Quanto maior, mais positivo.
Memória de cálculo		

4. Avaliação da qualidade do conteúdo disponibilizado no CIT

A qualidade do conteúdo disponibilizado no CIT é aferida através razão entre a média aritmética de pontos de todos os respondentes às três perguntas e 3 (quantidade de perguntas):

$$\text{Qualidade do conteúdo CIT} = \left[\left(\frac{\Sigma \text{Pontos Respostas}}{\text{Número de respondentes}} \right) / 3 \right]$$

O resultado variará de 1 a 5.

Pontos de Atenção

Como a participação na pesquisa é voluntária, pode incorrer em vieses não controlados devido à impossibilidade de assegurar qualquer nível de representatividade dos resultados.

Fonte: Documento de Definição do Programa (julho/2022), páginas 31 e 32.

A Fundação Renova não disponibilizou evidências da medição do indicador I04 - Avaliação da qualidade do conteúdo disponibilizado no CIT, e informou que *"uma vez que os CITs ainda não foram implantados, não há como fazer a medição desses indicadores"*. Adicionalmente, a EY acessou o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2023, publicado em julho de 2023, e verificou que a Fundação Renova não reportou o valor do indicador I04, contudo foi adicionada nota explicativa conforme apresentado na Figura 1.

Figura 1 - Reporte dos indicadores I04 e I05 realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2023

As medições dos Indicadores "I04 - Avaliação da qualidade do conteúdo disponibilizado no CIT" e "I05 - Avaliação de satisfação com as unidades do CIT" não foram iniciadas porque os CITs ainda não foram implantados e não há como fazer a medição desses indicadores.

Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2023, publicado na página eletrônica da Fundação Renova em julho de 2023, página 316.

De acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2022), a medição do indicador estava prevista para ser iniciada em janeiro de 2022, com periodicidade trimestral. Dessa maneira, até maio de 2023, deveriam ter sido reportados cinco valores relativos ao indicador I04. Diante do exposto, recomenda-se que a Fundação Renova atualize a data de início de medição na ficha do indicador contida no documento de Definição do Programa (julho/2022).

3.6. Verificação de resultados do indicador I05 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Para verificar a adoção da metodologia de cálculo prevista para o indicador I05 - Avaliação de satisfação com as unidades do CIT – Net Promoter Score (NPS), a EY consultou a sua ficha no documento de Definição do Programa (julho/2022), apresentada a seguir.

Tabela 13 - Ficha do indicador I05 - Avaliação de satisfação com as unidades do CIT – Net Promoter Score (NPS)

5. Avaliação de satisfação com as unidades do CIT – Net Promoter Score (NPS)	
Eixo	Dimensão
Unidades Físicas Centro de Informação Técnica (CIT)	Utilidade
Descritor	

5. Avaliação de satisfação com as unidades do CIT – Net Promoter Score (NPS)

O indicador busca consolidar uma avaliação geral da experiência do visitante das unidades do CIT, por meio da metodologia do Net Promoter Score (NPS), para captação da satisfação com o espaço, seus recursos, atendimentos e qualidade e, assim, sua disposição em recomendar a consulta a outras pessoas. Sugere-se a adoção da seguinte pergunta norteadora: "O quanto você recomendaria o CIT para outras pessoas?". As respostas são fornecidas em uma escala de valores inteiros que vão de 0 a 10, na qual o valor mínimo 0 significa "Não recomendaria de jeito nenhum..." e o valor máximo 10 "...Recomendaria com certeza".

Fonte de informação	Periodicidade	Início da medição
Pesquisa de Opinião do CIT	Trimestral	Janeiro de 2022
Estratégia de coleta de dados		Unidade e polaridade
Realização de pesquisa com visitantes das unidades do CIT através de formulário simplificado auto-aplicado ao final da visita. A participação é voluntária.		<u>Unidade:</u> Número absoluto. <u>Polaridade:</u> Quanto maior, mais positivo.
Memória de cálculo		
A medida de avaliação geral da experiência do visitante do CIT é dada pela razão do somatório das respostas durante o trimestre de referência dividido pelo número de respondentes:		
$NPS\ CIT = \frac{\Sigma\ Respostas}{Total\ de\ respondentes}$		
Pontos de Atenção		
Como a participação na pesquisa é voluntária, pode incorrer em vieses não controlados devido à impossibilidade de assegurar qualquer nível de representatividade dos resultados.		

Fonte: Documento de Definição do Programa (julho/2022), página 32.

A Fundação Renova não disponibilizou evidências da medição do indicador I05 - Avaliação de satisfação com as unidades do CIT – Net Promoter Score (NPS), e informou que *"uma vez que os CITs ainda não foram implantados, não há como fazer a medição desses indicadores"*. Adicionalmente, a EY acessou o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2023, publicado em julho de 2023, e verificou que a Fundação Renova não reportou o valor do indicador I05, contudo foi adicionada nota explicativa conforme apresentado anteriormente na Figura 1.

De acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2022), a medição do indicador estava prevista para ser iniciada em janeiro de 2022, com periodicidade trimestral. Dessa maneira, até maio de 2023, deveriam ter sido reportados cinco valores para o indicador I05. Diante disso, recomenda-se que a Fundação Renova atualize a data de início de medição na ficha do indicador contida no documento de Definição do Programa (julho/2022).

3.7. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Constituição e atualização do Inventário de Dados e Informações sobre o Rompimento da Barragem de Fundão abrigado na plataforma interativa, conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022) em consonância com o disposto na cláusula 65 do TTAC

Procedimento realizado com o objetivo de verificar evidências das atividades desenvolvidas pela Fundação Renova relacionadas ao Processo de Constituição e atualização do Inventário de Dados e Informações sobre o Rompimento da Barragem de Fundão abrigado na plataforma interativa, , conforme previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022) e considerando o E.70-2, por meio do qual a CT-PDCS solicitou verificação pela EY de evidências dos procedimentos de recepção, classificação e processamento de todos os documentos produzidos no âmbito da reparação, bem como as evidências dos cuidados com a preservação das memórias culturais, técnicas e científicas sobre o evento, de forma ativa, em atendimento à cláusula 65 do TTAC, bem como da publicação das informações na plataforma interativa. Adicionalmente, foi verificado o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG035.013 e PG035.014. Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.7.1. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das etapas de "Busca e recepção", "Seleção", "Tratamento" e "Publicação", conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022)

De acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2022), este processo tem como requisito a *"Constituição do Colegiado de Curadoria para apoio consultivo à Curadoria do Programa, com validação junto à CT-PDCS"*, bem como a *"Definição e detalhamento dos critérios de seleção e tratamento dos dados e informações recebidas pelo Programa e com validação pelo Colegiado de Curadoria e CT-PDCS"*.

Ainda, ao longo do documento de Definição do Programa (julho/2022), são apresentadas as responsabilidades atribuídas ao Colegiado de Curadoria como por definir diretrizes, acompanhar a implementação das ações programadas e garantir a consecução das finalidades previstas para os conteúdos do Programa, bem como pelos mecanismos de seleção, classificação, guarda de informações e estabelecimento de normas gerais e específicas. Considerando que ainda não houve a nomeação dos membros do Colegiado de Curadoria, de acordo com a Fundação Renova, o Processo de Constituição e atualização do Inventário de Dados e Informações sobre o Rompimento da Barragem de Fundão abrigado na plataforma interativa não está sendo integralmente realizado.

A seguir serão apresentadas as informações e evidências disponibilizadas pela Fundação Renova para cada etapa do referido processo.

Etapa 1: "Busca e recepção"

De acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2022), a etapa de "Busca e recepção" consiste em busca ativa de dados, informações, documentos, registros de memória, entre outras, para serem inseridas na plataforma interativa. Ademais, também são previstas estratégias de natureza passiva, como publicação de editais e envio de conteúdos pelos próprios usuários da plataforma interativa.

Nesse sentido, no documento "Evid20PlatInt_I.pdf", disponibilizado pela Fundação Renova em 25 de abril de 2023, foi informado que

a equipe técnica do PG35 realiza, com periodicidade, a busca ativa de documentos para a constituição do Inventário de Dados e Informações a partir de pesquisas online realizadas, principalmente, nos repositórios digitais de universidades públicas e privadas, centros de pesquisa, e órgãos governamentais, por exemplo. A busca ativa se dá através de palavras-chave que possibilitem a recuperação da informação de modo assertivo e aderente aos temas e objetivos do Inventário.

Foi informado, ainda, que a busca ativa também é realizada por meio das atividades de descentralização e itinerância de forma colaborativa e coletiva com os atingidos, contudo não foram disponibilizadas evidências que corroborem a realização e a periodicidade dessas atividades no âmbito da etapa de "Busca e recepção". Diante disso, após questionamento pela EY, a Fundação Renova informou que a necessidade de se estabelecer uma periodicidade pode ser debatida e definida pelo Colegiado de Curadoria, após sua nomeação pelo CIF.

Em relação à recepção de conteúdos, considerada uma estratégia de natureza passiva, a Fundação Renova informou que *"vem estabelecendo, desde 2022, uma chamada aberta para apresentação de estudos relacionados as coleções técnicas e acadêmicas. O PG35 ainda não recebeu documentos ou estudos voluntariamente por meio da plataforma interativa"*. Assim, a EY acompanhou a extração dos dados da participação de usuários na plataforma interativa no dia 20 de junho de 2023, por meio da qual identificou-se um único registro correspondente a teste realizado pela equipe do PG035.

Foi disponibilizada, em 08 de maio de 2023, pela Fundação Renova, a planilha "FormEntrCatalDocsAcervCIT_20230116_I EY.xlsx" contendo informações dos documentos publicados na plataforma interativa em cada uma das três coleções. Nessa planilha, foi identificado pela EY o campo "Fonte", que apresenta o local onde o documento foi obtido e/ou a autoria do mesmo, contudo a demanda para inclusão dos documentos não é explicitada no referido arquivo. Cumpre mencionar que, na amostra de documentos considerada pela EY no procedimento 3.7.2, as fontes de informação correspondiam a consultorias contratadas pela Fundação Renova, relatos e narrativas da população atingida, materiais de pesquisa e extensão de universidades e instituições de pesquisa, e vídeos de reuniões da Câmara dos Deputados e do Conselho Nacional de Justiça, porém não foi possível verificar como o processo de "Busca e recepção" foi realizado para a amostra selecionada.

Ademais, a EY não identificou: i) a publicação de editais, e ii) como o processo de “Busca e recepção” é realizado para os documentos produzidos pela Fundação Renova, pelas consultorias contratadas e pela Governança do processo de reparação, atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2022). Nesse sentido, a Fundação Renova informou que esses documentos são enviados pela Curadoria de Impacto da Fundação Renova, entretanto, não foram disponibilizadas evidências que demonstrem os envios.

Diante disso, foram identificadas evidências da execução de parte das atividades previstas na etapa de “Busca e Recepção” pela Fundação Renova, entretanto, não foi possível corroborar se os critérios estabelecidos no documento de Definição do Programa (julho/2022) estão sendo seguidos pela Fundação Renova nesta etapa do processo.

Etapa 2: "Seleção"

Conforme previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022), a etapa de "Seleção" consiste em avaliação técnica do material recebido para inclusão desse na plataforma interativa, considerando pertinência e aderência, qualidade e robustez, e veracidade e legalidade dos dados e/ou informações.

Desse modo, por meio do documento “Evid20PlatInt_I.pdf” disponibilizado pela Fundação Renova, foi informado que essa etapa objetiva realizar triagem nos documentos obtidos na etapa anterior, de “Busca e recepção”, a partir de quatro critérios pré-estabelecidos, apresentados a seguir:

- **Autoridade:** responsável por verificar a declaração de veracidade autoral da persona ou instituição produtora do documento. Para preencher esse requisito, o documento precisa ter os seguintes dados: autor; qualificação; vínculo institucional, se for o caso; endereço, telefone, e-mail de contatos; editor ou instituição; endereço eletrônico da publicação, caso tenha sido publicado anteriormente;
- **Precisão:** avalia se o documento atende aos aspectos éticos, legal e formal por meio do preenchimento dos formulários de envio presentes na plataforma interativa, tais como: Termos de Autorização de Imagem e Declaração de autoria. Para publicação acadêmica, verifica se a fonte é confiável. Avalia também aspectos como: utilização de linguagem não ofensiva; proteção à imagem de menor e se os documentos apresentam clareza, qualidade, ou definição técnica na linguagem utilizada, por exemplo: áudios inaudíveis, vídeos muito tremidos e fotografias borradas;
- **Cobertura/conteúdo:** avalia se o documento a ser inserido na plataforma interativa aborda temas como, o trabalho de reparação e compensação, as comunidades e municípios atingidos, a atividade minerária nessas localidades, e os danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, conforme previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022); e,
- **Objetividade/imparcialidade:** garante a multiplicidade de pontos de vista e de narrativas divergentes a respeito do rompimento da barragem de Fundão, excluindo conteúdos de caráter exclusivamente comercial ou publicitário.

Vale ressaltar que os critérios utilizados pela Fundação Renova não correspondem aos previstos no documento de Definição do Programa (julho/2022), sendo eles: pertinência e aderência, qualidade e robustez, e veracidade e legalidade dos dados e/ou informações. Uma vez que o documento não apresenta o detalhamento destes critérios, não foi possível a comparação entre os critérios adotados pela equipe do PG035 e os previstos na Definição do Programa (julho/2022).

Dessa maneira, apesar das informações disponibilizadas pela Fundação Renova quanto aos critérios considerados para avaliar os materiais obtidos na etapa anterior, não foram disponibilizadas evidências que demonstrem a execução desta etapa.

Etapa 3: "Tratamento"

O documento de Definição do Programa (julho/2022) prevê que, na etapa de "Tratamento", seja realizada análise técnica e classificação dos dados e informações recebidos, considerando categorias pré-definidas.

Assim, no documento “Evid20PlatInt_I.pdf”, disponibilizado pela Fundação Renova, foi informado que *“a equipe técnica do PG35 entende como tratamento um conjunto de ações ligadas aos processos de **classificação e catalogação** dos documentos selecionados”*.

Nesse sentido, conforme registrado no documento, a “Classificação” consiste na adequação dos documentos selecionados às coleções existentes na plataforma interativa. Ademais, a Fundação Renova disponibilizou a tabela de referência de tipos de documentos e fontes, a qual apresenta orientações de modo a direcionar o profissional

responsável por classificar os documentos selecionados para as respectivas coleções, de acordo com a fonte e/ou origem do documento e a essência dos seus conteúdos.

Também, por meio da evidência disponibilizada, a Fundação Renova informou que a "Catalogação" *"tem por objetivo colher informações intrínsecas ao documento por meio de palavras-chave de modo a contribuir para a recuperação da informação pelo usuário de forma otimizada, criteriosa e assertiva"*, e este *"é feito por meio do preenchimento dos campos de metadados diretamente no Tainacan"*. Desse modo, a Fundação Renova disponibilizou tabelas de metadados para cada uma das coleções da plataforma interativa ("Registros do território atingido", "Documentos técnicos" e "Estudos acadêmicos"), que apresentam orientações de preenchimento dos campos de metadados, de modo a direcionar o profissional responsável por esse processo.

Adicionalmente, foi disponibilizada, pela Fundação Renova, a planilha "FormEntrCatalDocsAcervCIT_20230116_I EY.xlsx" em 08 de maio de 2023, a qual contém a classificação dos documentos publicados na plataforma interativa de acordo com cada coleção na qual o documento foi inserido, bem como o preenchimento das palavras-chave de cada documento, por meio dos campos "Número de entrada", "Título do documento", "Autoria", "Tipo de documento", "Tema", "Editor", "Ano de publicação", "Estado", "Cidade", "Município/Distrito/Comunidade", "Fonte", "Palavras-chave", "Tipo de Dano", "Tipo de comunidade impactada", "Idioma", "Descrição" e "Coleção".

Diante do exposto, foram disponibilizadas evidências de que a etapa "Tratamento" se encontra em execução e apresenta processos de classificação e catalogação, diretrizes para inserção de documentos selecionados em cada coleção da plataforma interativa, bem como diretrizes para preenchimento dos campos de metadados na plataforma Tainacan.

Etapas 4: "Publicação"

De acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2022), a etapa de "Publicação" consiste na adaptação e conversão dos dados e informações para os meios adequados e sua disponibilização na plataforma interativa.

A EY acessou a plataforma interativa², em maio de 2023, e observou que o site se encontrava em funcionamento, contendo 170 documentos publicados, sendo 100 documentos disponíveis na coleção "Documentos técnicos", 58 documentos na coleção "Estudos acadêmicos" e 12 documentos na coleção "Registros do território atingido". Ressalta-se que a verificação de evidências da publicação das informações, pela Fundação Renova, na plataforma interativa foi realizada no item 3.7.2 deste relatório.

Assim, foi possível evidenciar que a etapa de "Publicação" encontra-se em execução pela Fundação Renova. Contudo, vale ressaltar que a EY não identificou a publicação, na plataforma interativa, de documentos relacionados à Governança do processo de reparação, aos órgãos de controle e *experts* e a organizações e movimentos sociais, como previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022).

Diante do exposto, a partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY verificou que as etapas de "Busca e recepção", "Seleção", "Tratamento" e "Publicação", do Processo de Constituição e atualização do Inventário de Dados e Informações sobre o Rompimento da Barragem de Fundão abrigado na plataforma interativa, apresentam processos para análise dos documentos a serem inseridos na plataforma interativa. Entretanto, conforme detalhado anteriormente, não foi possível verificar, por meio da documentação disponibilizada, se as etapas de "Busca e recepção" e "Seleção" estão sendo executadas conforme descrito pela Fundação Renova e como previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022).

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG035.017	Para o Processo de Constituição e atualização do Inventário de Dados e Informações sobre o Rompimento da Barragem de Fundão abrigado na plataforma interativa, através das evidências encaminhadas, não foi possível verificar se as etapas de "Busca e recepção" e "Seleção" estão sendo executadas conforme os critérios definidos pela Fundação Renova e como previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022).	Alta	A3

Comentários da Fundação Renova: O PG35 tem realizado os processos de Busca e Recepção e Seleção de novos conteúdos de forma continuada, por meio das atividades previstas na Definição do Programa. Eles se dão por meio da identificação de conteúdos em sites públicos, recepção de artigos e documentos na plataforma, além das ações de Descentralização e Itinerância. Por meio dessas atividades, ao longo de 2022 e 2023, foram incorporados novos conteúdos, consolidando um acervo atual de 170 documentos. Além disso, mais de 4400 materiais estão em processo de avaliação e incorporação. De forma complementar, o PG35 aguarda as indicações dos membros da

CT-PDCS para a constituição do Colegiado de Curadoria para executar todo o processo de Constituição do Acervo concebido na Definição do Programa.	
Plano de Ação: N/A	
Prazo: N/A	Responsável: Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento

3.7.2. Verificação de evidências da publicação das informações, pela Fundação Renova, na plataforma interativa²

A partir da base de dados "FormEntrCatalDocsAcervCIT_20230116_I EY.xlsx", disponibilizada pela Fundação Renova em 08 de maio de 2023, contendo as informações dos documentos publicados na plataforma interativa em cada uma das três coleções, a EY selecionou amostra de 10 itens para a coleção "Documentos técnicos" e amostra de seis itens para a coleção "Estudos acadêmicos". Para a coleção "Registros do território atingido", a EY verificou todos os 12 documentos publicados.

Nesse sentido, a EY consultou individualmente os documentos selecionados para cada coleção na plataforma interativa², a fim de verificar a publicação das informações conforme a base de dados disponibilizada, bem como se as informações "Título do documento", "Autor", "Ano de publicação", "Palavras-chave", "Tema", "Tipo de Dano" e "Descrição" foram inseridas na plataforma interativa conforme registrado na base de dados. Para a coleção "Estudos acadêmicos", além das informações mencionadas, a EY verificou o campo "Editor", e para a coleção "Registros do território atingido", também foi verificado o campo "Município/Distrito/Comunidade".

Os resultados obtidos estão ilustrados nas Tabelas 14, 15 e 16.

Tabela 14 - Verificação da publicação de documentos na coleção "Documentos técnicos"

Número de Entrada CIT	Título do documento	Autoria	Verificação, pela EY, da publicação conforme base de dados
CIT.000059	Estudo de componente quilombola da comunidade remanescente de quilombo de Degredo	Herkenhoff & Prates	Coerente
CIT.000065	Diagnóstico e avaliação de impactos em Alpercata - Turismo, cultura, esporte e lazer	Expressão Socioambiental Pesquisa e Projetos	Coerente
CIT.000070	Diagnóstico e avaliação de impactos em Bom Jesus do Galho - Turismo, cultura, esporte e lazer	Expressão Socioambiental Pesquisa e Projetos	Coerente
CIT.000084	Diagnóstico e avaliação de impactos em Sobralia - Turismo, cultura, esporte e lazer	Expressão Socioambiental Pesquisa e Projetos	Coerente
CIT.000105	Zoneamento ambiental e produtivo do conjunto de sub-bacias hidrográficas do Baixo Rio Piranga	EMATER	Coerente
CIT.000111	Diagnóstico socioterritorial do alto rio Doce	UFV - SIF	Divergente ①
CIT.000116	Vídeo Pílulas – Monocromático	UNESCO	Coerente
CIT.000123	6º Webinar Conhecimento em Pauta - Monitoramento Hídrico Participativo	Vera Lucia de Miranda Guarda	Coerente
CIT.000146	Comissão Externa sobre Rompimento Barragem Fundão - Reunião de início dos trabalhos - 07/12/2021	Câmara dos Deputados	Coerente
CIT.000153	2ª Audiência Pública - Caso Barragem Mariana - 06/10/2021 (Tarde)	Conselho Nacional de Justiça	Coerente

² Disponível em: <https://citdoriadoce.org/>.

① O campo "Tipo de dano" não está preenchido na base de dados, entretanto está preenchido como "Socioambiental | Agropecuária | Meio Ambiente" na plataforma interativa.

Tabela 15 - Verificação da publicação de documentos na coleção "Estudos acadêmicos"

Número de Entrada CIT	Título do documento	Autoria	Verificação, pela EY, da publicação conforme base de dados
CIT.000002	O rompimento da barragem de Mariana e seus impactos socioambientais	Luciano Motta Nunes Lopes	Coerente
CIT.000005	Desastre socioambiental e Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) como instrumento de política pública: O caso da barragem de Fundão	Marta Zorzal e Silva; Domitila Costa Cayres; Luciana Andressa Martins de Souza	Coerente
CIT.000007	Territórios e patrimônios na lama das negociações: desafios para a museologia comunitária na Barragem de Fundão	Marcia Arcuri; Paulo Otávio Laia; Rodrigo Suñer	Coerente
CIT.000034	Avaliação de ecossistemas aquáticos atingidos pela lama de rejeito do colapso da barragem de Fundão, Mariana-MG: uma perspectiva via sensoriamento remoto	Keyla Oliveira Coimbra	Divergente ①
CIT.000044	Emergência de espécies florestais sobre rejeito da mineração na bacia do rio Doce	Láysa Maria Ferreira Andrade; Thiago Donizetti Magalhães; Bruna Cristina Almeida; Michele Aparecida Pereira da Silva; Soraya Alvarenga Botelho	Coerente
CIT.000048	O Rompimento da barragem da Samarco (Vale, BHP Billiton) e as consequências para Barra Longa (MG)	Veronica Medeiros Alagoano, Juliana Aparecida Cobucci Pereira	Coerente

① Na base de dados, o campo "Tipo de dano" consta como "Socioambiental/Socioeconômico", contudo, esse campo consta como "Meio Ambiente/Rejeitos" na plataforma interativa.

Tabela 16 - Verificação da publicação de documentos na coleção "Registros do território atingido"

Número de Entrada CIT	Título do documento	Autoria	Verificação, pela EY, da publicação conforme base de dados
CIT.000158	Trilha de Memórias - Pesca e lama	Adailton Alcantara Pereira, Edénir Santos, Luciana Souza de Oliveira, Silas Cardoso Evangelista, Leônidas Carlos	Coerente
CIT.000159	Trilhas de Memória - Identidade	Andrea Ferreira Anchieta; Jóeci Lopes Miranda; Elaine Cristian Pires; Roque Panceri; Rosa Bisco Ferreira; Rosângela Casotti	Coerente
CIT.000160	Trilhas de Memórias - Doces lembranças	Giovane de Freitas; José Rosário de Castro Souza; Júlio César de Lima; Vera Marina das Graças de Assis	Coerente
CIT.000161	Trilhas de Memórias - Memórias culturais	Denise de Castro Pereira; Elaine Cristina Malaquias de Souza; Genilson Carlos dos Reis Pereira; Marlene Imaculada Carlos; Marly de Fátima Silva Gomes	Coerente
CIT.000162	Trilhas de Memórias - Rompimento	Luciene Maria da Silveira Alves, Marlene do Carmo; Marinalva dos santos Salgado; Wagner Dutra	Coerente
CIT.000163	História João Bosco Gonçalves (João Bigode)	João Bosco Gonçalves (João Bigode)	Coerente
CIT.000164	História Keila dos Santos	Keila dos Santos	Coerente
CIT.000165	História Edilene Nunes de Jesus	Edilene Nunes de Jesus	Divergente ①
CIT.000166	História Drielle Sousa Costa	Drielle Sousa Costa	Coerente
CIT.000167	História Milton Manuel de Sena	Milton Manoel de Sena	Coerente

Número de Entrada CIT	Título do documento	Autoria	Verificação, pela EY, da publicação conforme base de dados
CIT.000168	Mostra virtual "Trilhas de Memórias" - Relatos e construções afetivas dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão	CIT do Rio Doce	Divergente ②
CIT.000169	Livro Trilhas de Memórias - Relatos e construções afetivas dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão	Adolfo Cirilo de Campos, Afonso Semião Martins Ciriaco, Ailton Mol de Almeida, Alicéia Ferraz Pardinho Ferreira, Angélica Geralda L. Peixoto, Celi Marques de O. Henriques, Célio Antunes dos Passos, Célio Cassemiro, Deltrudes Ferraz Pardinho, Eliana Silva, Fátima Aparecida da Silva, Geraldo César Pereira, Iris Fernandes, Iris Ferreira Lanna, Ivani Borges de Souza, Jardel Luiz de Souza, Joelma Fernandes, José Pavuna Neto, Luiza da Silva Mendes Luiza Pedra, Luzia Nazaré Motta Queiroz, Manoel Ferreira dos Santos, Márcia Mary Silva, Maria das Neves Gomes Pinto, Maria da Conceição Silva Campos, Maria do Carmo de Oliveira, Maria Ercília Ferreira Mol, Maria Terezinha B. Carraro, Martinha Alves Santos de Almeida, Matheus Lucas Dutra, Patrícia Monteiro Castanheira, Pedro Henrique Madeira Bacelar, Silvana Arlinda Pinto, Vicente Carraro Martins	Divergente ①

① Na base de dados, o campo "Palavras-chave" consta como "Córrego do Café, Cachoeira Escura", contudo esse campo consta como "Córrego do Café, Belo Oriente, Comunidade, Pescador, Pescadora, Subsistência" na plataforma interativa.

② Na base de dados, o campo "Tema" consta como "Memórias, Narrativas Territoriais", contudo esse campo não é apresentado na plataforma interativa. Adicionalmente, a base de dados não apresenta o campo "Descrição" completo, como identificado, pela EY, na plataforma interativa.

③ Na base de dados, o campo "Tema" consta como "Memórias, Narrativas Territoriais", contudo esse campo não é apresentado na plataforma interativa.

Por fim, a EY verificou, em maio de 2023, que todos os documentos analisados se encontravam publicados na plataforma interativa, nas coleções mencionadas, e estavam disponíveis para acesso externo. Contudo, a EY não identificou qual foi a demanda para inserção dos documentos na plataforma interativa. Nesse sentido, a equipe do PG035 explicou que *"até o momento as demandas de inserção de documentos têm sido estabelecidas pelo fluxo interno de 'Busca e seleção' de documentos que sejam aderentes aos critérios de seleção empregados"*.

Diante do exposto, a EY identificou a publicação dos documentos amostrados na plataforma interativa. Entretanto, foram identificadas divergências em informações contidas na base de dados "Formulário de Entrada de Documentos – Inventário de Dados e Informações do Centro de Informação Técnica (CIT)" e informações publicadas na plataforma interativa para cinco itens.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG035.018	Divergência entre informações contidas na base de dados "Formulário de Entrada de Documentos – Inventário de Dados e Informações do Centro de Informação Técnica (CIT)" e informações publicadas na plataforma interativa para as coleções "Documentos técnicos", "Estudos acadêmicos" e "Registros do território atingido" para cinco itens.	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: O Programa 35 informa que já procedeu com as correções referentes às divergências apontadas pela EY quanto ao preenchimento do "Formulário de Entrada de Documentos" e as informações publicadas na Plataforma Interativa.			
Plano de Ação: N/A			

Prazo: N/A	Responsável: Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento
-------------------	--

3.7.3. Verificação de evidências que corroborem os critérios para a definição do que não deveria ser publicado, pela Fundação Renova, na plataforma interativa, conforme registrado na base de dados “Formulário de Entrada de Documentos – Inventário de Dados e Informações do Centro de Informação Técnica (CIT)”

A partir do documento “Evid22NãoPublicPlatInt.pdf”, disponibilizado pela Fundação Renova em 25 de abril de 2023, foi informado que a equipe técnica do Programa realiza a busca ativa por conteúdos que estejam em conformidade com os critérios de seleção mencionados no item 3.7.1, sejam eles autoridade, precisão, cobertura/conteúdo e objetividade/imparcialidade.

Ademais, foi informado que *“a Plataforma Interativa não recebeu até a presente data nenhum documento de forma voluntária advindo de usuários da Plataforma Interativa, através da sua ferramenta de envios. Dessa forma, os critérios de seleção já são aplicados pela equipe técnica no ato da busca”*. Assim, a EY acompanhou a extração da base de dados da participação de usuários na plataforma interativa no dia 20 de junho de 2023, e identificou que não houve participação de usuários na plataforma interativa por meio da base de dados extraída.

Logo, conforme explicado pela Fundação Renova, todos os documentos publicados na plataforma interativa foram selecionados pela equipe do PG035, e foram submetidos aos critérios de seleção previamente mencionados.

De acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2022), curadoria é o processo de seleção, catalogação, organização, tratamento e armazenamento das informações a serem disponibilizadas pelo Programa, e deve possuir atuação permanente, por meio de um “ciclo interativo”, com constante atualização dos dados e informações. Além disso, o referido documento prevê a composição da Curadoria por três órgãos: Colegiado de Curadoria, equipe técnica do PG035 e Curadoria de Impacto.

Nesse sentido, foi disponibilizado o documento “ApCuradoriaPG35_ReunCTPDCS_20210520.pdf”, apresentado à CT-PDCS na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de maio de 2021, contendo os objetivos da Curadoria, do histórico de atividades, bem como da proposta do Regimento Interno do Órgão Colegiado da Curadoria. Adicionalmente, foi disponibilizado o documento “ApColecCuradoriaCIT_V2.pdf”, de dezembro de 2021, no qual foram apresentados a distribuição de membros do Colegiado de Curadoria, o modo de indicação dos representantes pelo CIF e a frequência de encontros do referido Órgão, de acordo com a Deliberação CIF nº 520, de 04 de agosto de 2021, a qual definiu a constituição e composição do Colegiado de Curadoria de conteúdo do Repositório do CIT e aprovou seu regimento interno.

Com relação à nomeação do Colegiado de Curadoria, na ata da 59ª Reunião Ordinária do CIF, realizada em 23 de março de 2022, foi registrado que o CIF deveria definir a maneira de indicação de membros representantes para compor o Colegiado de Curadoria. Nessa reunião, foi decidido que a Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo (SECEX) elaboraria sugestão para que houvesse representação no Colegiado de Curadoria pela SECEX, pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-BIO), pelos comitês dos estados e demais membros, bem como a Fundação Renova assumiria a parte administrativa de formação do Colegiado.

Contudo, conforme informado pela Fundação Renova, *“a não constituição do Colegiado de Curadoria, parte integrante da curadoria do Inventário, pela não de nomeação dos seus membros pelo CIF, implica na ausência do processo de validação dos documentos publicados”*.

Diante disso, de acordo com as evidências disponibilizadas, a Fundação Renova informou que a definição do que não deveria ser publicado na plataforma interativa segue os critérios autoridade, precisão, cobertura/conteúdo e objetividade/imparcialidade. Ressalta-se que esses critérios foram estabelecidos pela equipe do PG035, e a Fundação Renova não apresentou documentação suporte da aprovação e/ou discussão dos critérios utilizados com a CT-PDCS. Nesse sentido, a Fundação Renova *“entende que uma discussão sobre a validação dos critérios utilizados até então pelo programa para constituição do acervo devem ser validados pelo Colegiado de Curadoria como fórum mais adequado”*. Entretanto, até a emissão deste documento, não houve nomeação do Colegiado de Curadoria pelo CIF, portanto a seleção de documentos é realizada pela própria equipe do PG035.

Desse modo, recomenda-se que a Fundação Renova apresente os critérios usados para seleção de documentos a serem inseridos na plataforma interativa à CT-PDCS, e que haja indicação do Colegiado de Curadoria pelo CIF.

3.7.4. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG035.013 e PG035.014, apresentados pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do PG035

Foram solicitadas à Fundação Renova evidências do endereçamento aos Pontos de Auditoria PG035.013 e PG035.014, apresentados pela EY no relatório referente ao segundo ciclo de acompanhamento do Programa. As referidas informações podem ser visualizadas nas Tabelas 17 e 18 a seguir.

Tabela 17 - Ponto de Auditoria PG035.013

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG035.013: Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS da proposta de identidade visual para a plataforma interativa/site do inventário e repositório do Programa de Informação para a População, conforme o prazo previsto no item (d) da Deliberação nº 437 do CIF.	Em 17/12/2020, a Fundação Renova apresentou proposta de identidade visual à CT-PDCS e, posteriormente, em 15/04/2021, por meio do ofício FR.2021.035 encaminhado ao CIF e à CT-PDCS em resposta ao “item d” da Deliberação CIF nº 437, a proposta detalhada para a identidade visual da plataforma interativa/site do Inventário e Repositório do PG35 e para cada um dos espaços fixos do CIT. Vale destacar que o Repositório e Inventário encontra-se disponível em plataforma online, cuja conclusão da entrega foi formalizada pela Fundação Renova, em ofício encaminhado à CT-PDCS na data de 16/07/2021. Dessa forma, entende-se que a disponibilização da plataforma, incluindo os aspectos de sua identidade visual, encontram-se concluídos.	Face ao exposto acima, não se aplica.	Não se aplica

Em relação ao Ponto de Auditoria PG035.013, a EY acessou o ofício FR.2021.0535, protocolado em 15 de abril de 2021 junto ao CIF e à CT-PDCS, bem como o anexo ao referido ofício. Adicionalmente, a EY acessou a ata da 5ª Reunião Extraordinária da CT-PDCS, realizada em 22 de abril de 2021, em que a Fundação Renova apresentou a proposta de identidade visual para o CIT à Câmara Técnica. Nessa reunião, foram propostos ajustes à identidade visual apresentada, bem como questionamentos acerca dos resultados obtidos nas oficinas realizadas.

A EY acessou a Deliberação CIF nº 500, de 06 de maio de 2021, na qual o CIF notificou a Fundação Renova acerca do descumprimento da apresentação de alguns itens determinados na Deliberação CIF nº 437, de 17 de setembro de 2020. Nesse sentido, identificou-se que o item acerca da apresentação da identidade visual, não foi considerado como uma inconformidade pelo CIF. Diante disso, o Ponto de Auditoria PG035.013 foi encerrado.

Tabela 18 - Ponto de Auditoria PG035.014

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG035.014: Ausência de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS da proposta para a construção de solução para um sistema de armazenamento, organização e gestão de dados e informações que devem compor o Inventário e o Repositório do CIT, conforme o prazo previsto no item (f) da Deliberação nº 437 do CIF.	A Fundação Renova tem empreendido os esforços para concretização de todas as responsabilidades vinculadas à constituição do Inventário e Repositório e sua plataforma interativa. Para tanto, desde novembro de 2020, por meio do envio do ofício FR.2020.1915, tem formalizado e buscado adequar as entregas quanto aos aspectos técnicos vinculados a essas ferramentas. Em diálogo com a CT-PDCS e por meio de novos ofícios, esses entendimentos foram corroborados e ajustados ao longo do tempo, inclusive por meio da proposta de utilização do Tainacan. Como parte desse processo, houve a contratação de fornecedor para constituição do Inventário e Repositório do PG35, que se encontra finalizado e publicado online desde o dia 30/06/2021, evidenciado através do endereço www.citdoriodoce.org. Essa entrega foi formalizada pela Fundação Renova, em ofício FR.2021.1114 encaminhado à CT-PDCS na data de 19/07/2021. Dessa forma, entende-se que a disponibilização da plataforma, incluindo os aspectos técnicos e de sua identidade visual, encontram-se concluídos. Vale dizer, ainda, que a Fundação Renova tem discutido junto à CT-PDCS, também, o modelo de organização e operação da curadoria, responsável pela contínua gestão das informações vinculadas ao Inventário e Repositório.	Face ao exposto acima, não se aplica.	Não se aplica

Para o Ponto de Auditoria PG035.014, a Fundação Renova disponibilizou o ofício FR.2021.1114, protocolado junto ao CIF e à CT-PDCS em 16 de julho de 2021, e a ata da 49ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada em 30 de julho de 2021. No referido ofício, a Fundação Renova comunicou o estabelecimento da plataforma interativa². Já na 49ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, houve discussão acerca da plataforma interativa estabelecida, bem como sugestões de ajustes a serem realizados pela Fundação Renova, e a serem apresentados na próxima Reunião Ordinária.

Nesse sentido, a EY acessou a ata da 51ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada em 28 de setembro de 2021, onde a Fundação Renova informou que *“receberam da CT 24 recomendações de ajustes na plataforma e que 12 ajustes já foram implementados”* e que *“todos os processos foram mapeados e estão encaminhados”*.

Diante disso, a EY identificou a construção de solução para um sistema de armazenamento, organização e gestão de dados e informações, abrigado na plataforma interativa, bem como a discussão dessa plataforma com a CT-PDCS. Contudo, não foi possível mapear o restante dos ajustes que a CT pontuou, tais como:

- Na coleção “Registros do território atingido”, o filtro Comunidades deveria ser ampliado com outras, como quilombolas, comunidades tradicionais, povos indígenas, artesãos;
- Os filtros para as coleções “Documentos Técnicos” e “Estudos Acadêmicos” fossem organizados pelas grandes áreas do conhecimento, a exemplo das Ciências Humanas, Ciências Exatas, Ciências da Saúde e das Ciências Naturais;
- A coleção “Documentos Técnicos” deveria acolher documentos como Notas Técnicas e relatórios produzidos pelas CTs e pelo CIF; e,
- A hipótese do CIT se chamar Centro de Informação e Memória; e,
- No campo “Links úteis”, para alguns sites, não existia o redirecionamento para registros do tema rio Doce, ocorrendo apenas o acesso ao site institucional.

Assim, uma vez que não foram identificados todos os ajustes sugeridos, o Ponto de Auditoria PG035.014 foi atualizado e reapresentado para acompanhamento em um próximo ciclo.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG035.014	Ausência de evidências da realização, pela Fundação Renova, dos ajustes propostos pela CT-PDCS acerca do sistema de armazenamento, organização e gestão de dados e informações abrigado na plataforma interativa.	Alta	A1
Comentários da Fundação Renova: O PG35 realizou as alterações sugeridas pela CT-PDCS, destacando-se entre elas: ampliação do filtro de comunidades na coleção "Registros do território atingido" contemplando outras, como quilombolas, comunidades tradicionais, povos indígenas, artesãos. Sobre os filtros por grandes áreas do conhecimento, o programa entende que o filtro tema é mais abrangente e pertinente, facilitando o acesso do usuário ao acervo. Sobre a inserção dos documentos produzidos pelo CIF e Câmaras Técnicas, o PG35 já está trabalhando para maior disponibilização possível de documentos aderentes ao escopo da plataforma. O programa também já está implementando melhorias para o redirecionamento para links úteis como, por exemplo: IUCN; Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, dentre outros.			
Plano de Ação: N/A			
Prazo: N/A		Responsável: Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	

3.8. Verificação de resultados do indicador I01 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Para verificar a adoção da metodologia de cálculo prevista para o indicador I01 - Média móvel mensal de acessos a plataforma interativa, a EY consultou a sua ficha no documento de Definição do Programa (julho/2022), apresentada a seguir.

Tabela 19 - Ficha do indicador I01 - Média móvel mensal de acessos a plataforma interativa

1. Média móvel mensal de acessos a plataforma interativa		
Eixo	Dimensão	
Inventário de Dados e Informações sobre o Rompimento da Barragem de Fundão abrigado na Plataforma Interativa	Acesso	
Descritor		
O indicador identifica o volume de acesso dos públicos à Plataforma Interativa, para consulta às suas informações, considerando a média móvel mensal para o último trimestre.		
Fonte de informação	Periodicidade	Início da medição
Dados Administrativos da Plataforma Interativa	Trimestral	Outubro de 2021
Estratégia de coleta de dados		Unidade e polaridade
Contagem automática de cada acesso à Plataforma Interativa.		<u>Unidade:</u> Número absoluto. <u>Polaridade:</u> Quanto maior, mais positivo.
Memória de cálculo		
A média móvel mensal de acessos é calculada através da razão entre a soma das médias mensais no trimestre de referência e a quantidade de meses (3). A cada mês, esta média se altera, sendo o seu resultado registrado trimestralmente.		
$\text{Média Móvel Mensal de Acessos} = \frac{(\text{Média de Acessos Mês1} + \text{Média de Acessos Mês2} + \text{Média de Acessos Mês3})}{3}$		
Pontos de Atenção		
--		

Fonte: Documento de Definição do Programa (julho/2022), página 29.

A partir dos *prints* de número de acessos mensais à plataforma interativa, extraídos do *Google Analytics* para o período entre novembro de 2021 e março de 2023, com acompanhamento da EY, foi realizado o recálculo do indicador I01 - Média móvel mensal de acessos a plataforma interativa, demonstrado na Tabela 20.

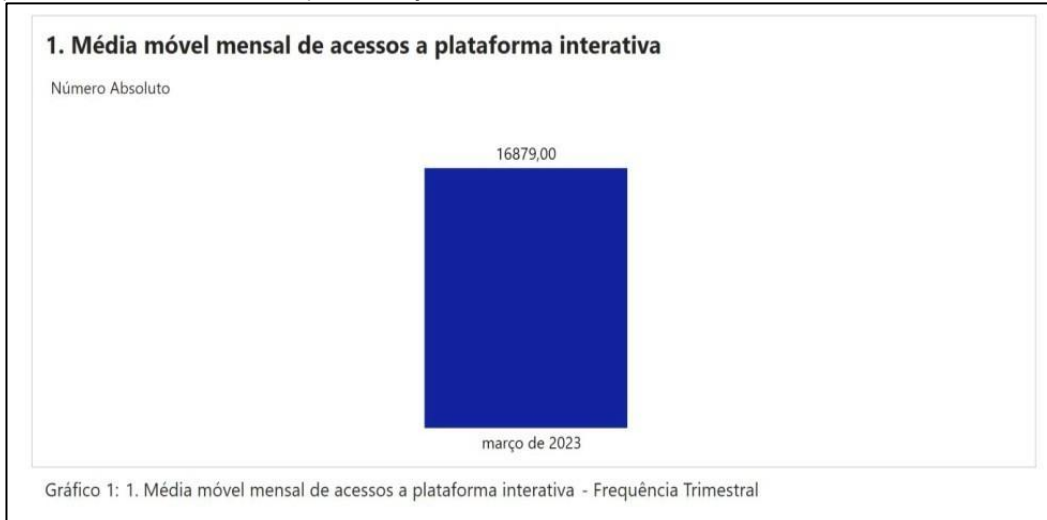
Tabela 20 – Recálculo do indicador I01 pela EY

Mês/Ano	Número de acessos	Cálculo do indicador
Outubro/2021	0 ①	$I01 = \frac{(0 + 11 + 172)}{3} = 61,00$
Novembro/2021	11	
Dezembro/2021	172	
Janeiro/2022	80	$I01 = \frac{(80 + 117 + 335)}{3} = 177,33$
Fevereiro/2022	117	
Março/2022	335	
Abril/2022	859	$I01 = \frac{(859 + 618 + 486)}{3} = 654,33$
Maio/2022	618	
Junho/2022	486	
Julho/2022	215	$I01 = \frac{(215 + 700 + 620)}{3} = 511,67$
Agosto/2022	700	
Setembro/2022	620	
Outubro/2022	989	$I01 = \frac{(989 + 13.174 + 20.957)}{3} = 11706,67$
Novembro/2022	13.174	
Dezembro/2022	20.957	
Janeiro/2023	20.729	$I01 = \frac{(20.729 + 7.415 + 22.493)}{3} = 16879,00$
Fevereiro/2023	7.415	
Março/2023	22.493	
Total	89.970	-

① Conforme informado pela Fundação Renova, o atributo de medição do *Google Analytics* foi instalado na plataforma interativa em 25 de novembro de 2021, o que diverge do início de medição previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022).

Em seguida, a EY comparou os valores obtidos no recálculo com o valor reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2023, publicado em junho de 2023, de 16879,00 para o primeiro trimestre de 2023, apresentado na Figura 2.

Figura 2 - Reporte do indicador I01 realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2023



Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2023, publicado na página eletrônica da Fundação Renova em junho de 2023, página 316.

Diante do exposto, até maio de 2023, deveriam ter sido reportados seis valores para o indicador I01, uma vez que, de acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2022), a medição do indicador estava prevista para ser iniciada em outubro de 2021, com periodicidade trimestral. Entretanto, um valor foi reportado.

Adicionalmente, a EY comparou os valores recalculados com os valores apresentados pela equipe do Programa no documento "MonitAcessPlatInteCIT_EY_I.xlsx" disponibilizado pela Fundação Renova, e verificou que os valores do indicador calculados correspondem com as evidências extraídas do *Google Analytics*. Dessa maneira, a Fundação Renova deve reportar ao CIF os cinco valores do indicador I01 medidos previamente, nos trimestres compreendidos entre outubro de 2021 e dezembro de 2022.

Nesse sentido, foi informado que “o programa reforça que houve um erro durante a revisão da última versão da Definição do Programa, onde não houve a correção do período no qual os indicadores seriam reportados” e que “o programa só passaria a reportá-los a partir de janeiro de 2023, juntamente com outros indicadores de descentralização e itinerância, de forma coletiva”.

Quanto à metodologia de cálculo, a EY verificou que corresponde à prevista no documento de Definição, uma vez que o recálculo correspondeu ao valor reportado, pela Fundação Renova, do indicador I01 para o primeiro trimestre de 2023.

3.9. Verificação de resultados do indicador I02 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Para verificar a adoção da metodologia de cálculo prevista para o indicador I02 - Avaliação da qualidade do conjunto de conteúdos disponibilizados na plataforma interativa, a EY consultou a sua ficha no documento de Definição do Programa (julho/2022), apresentada a seguir.

Tabela 21 - Ficha do indicador I02 - Avaliação da qualidade do conjunto de conteúdos disponibilizados na plataforma interativa

2. Avaliação da qualidade do conjunto de conteúdos disponibilizados na plataforma interativa	
Eixo	Dimensão
Inventário de Dados e Informações sobre o Rompimento da Barragem de Fundão abrigado na Plataforma Interativa	Conteúdo
Descritor	

2. Avaliação da qualidade do conjunto de conteúdos disponibilizados na plataforma interativa		
Avalia a percepção dos usuários quanto à qualidade do conteúdo do Inventário disponibilizado na Plataforma Interativa, considerando a clareza, relevância e variedade das informações disponibilizadas. Sugere-se a adoção da seguinte pergunta norteadora: "Como você avalia os conteúdos da Plataforma Interativa quanto aos seguintes aspectos: (a) Clareza das informações; (b) Relevância das informações; (c) Variedade de fontes e perspectivas". Cada um dos itens será avaliado em: [1] muito bom – 5 pontos; [2] bom – 4 pontos; [3] regular – 3 pontos; [4] ruim – 2 pontos; [5] muito ruim – 1 ponto.		
Fonte de informação	Periodicidade	Início da medição
Pesquisa de Opinião dos Usuários	Trimestral	Outubro de 2021
Estratégia de coleta de dados		Unidade e polaridade
Realização de pesquisa com usuários da Plataforma Interativa, através de formulário simplificado auto-aplicado na própria plataforma. A participação é voluntária.		<u>Unidade:</u> Número absoluto. <u>Polaridade:</u> Quanto maior, mais positivo.
Memória de cálculo		
A qualidade do conteúdo da Plataforma Interativa é aferida através razão entre a média aritmética de pontos de todos os respondentes às três perguntas e 3 (quantidade de perguntas):		
$Qualidade\ do\ conteúdo\ do\ IeR = \left[\left(\frac{\Sigma Pontos\ Respostas}{Número\ de\ respondentes} \right) / 3 \right]$		
O resultado variará de 1 a 5.		
Pontos de Atenção		
Como a participação na pesquisa é voluntária, pode incorrer em vieses não controlados devido à impossibilidade de assegurar qualquer nível de representatividade dos resultados.		

Fonte: Documento de Definição do Programa (julho/2022), página 30.

A partir da base de dados “elementor-submissions-export-Pesquisa (a1a6240)-2023-06-20.csv”, contendo os formulários de pesquisa preenchidos na plataforma interativa pelos usuários, extraída pela Fundação Renova com acompanhamento da EY em 20 de junho de 2023, identificou-se um total de 144 registros, apresentados na Tabela 22. Considerando que a avaliação ocorre a partir da participação voluntária através de formulário auto aplicado, a EY analisou o conteúdo de cada registro individualmente, tendo sido observados os seguintes casos: pesquisa preenchida pelos usuários, testes da equipe do PG035, e *spams*, correspondentes a formulários preenchidos por *bots* ou contendo propagandas.

Tabela 22 – Classificação dos registros da pesquisa de satisfação contida na plataforma interativa

Classificação da pesquisa	Quantitativo	Percentual
Pesquisa	6	4%
Teste	10	7%
Spam	128	89%
Total	144	100%

Vale ressaltar que, ao acessar a página inicial da plataforma interativa em junho de 2023, a EY identificou o campo "Pesquisa de satisfação", o qual permite acesso ao formulário auto aplicado dos usuários da plataforma. Nesse formulário, foram identificados: (i) campo para seleção de qual grupo o usuário faz parte, sendo as opções disponíveis "Outros grupos", "Poder público", "Pesquisador/Universitário" e "População atingida"; (ii) avaliação da qualidade dos conteúdos da plataforma interativa para os itens "Clareza das informações", "Importância das informações" e "Variedade de fontes e pontos de vista"; (iii) avaliação do uso da plataforma interativa para os itens "Facilidade de navegação", "Localização das informações de interesse" e "Velocidade para acesso aos conteúdos"; e (iv) campo para que o usuário forneça pontuação de 1 a 10, relacionada à recomendação da plataforma interativa a outras pessoas.

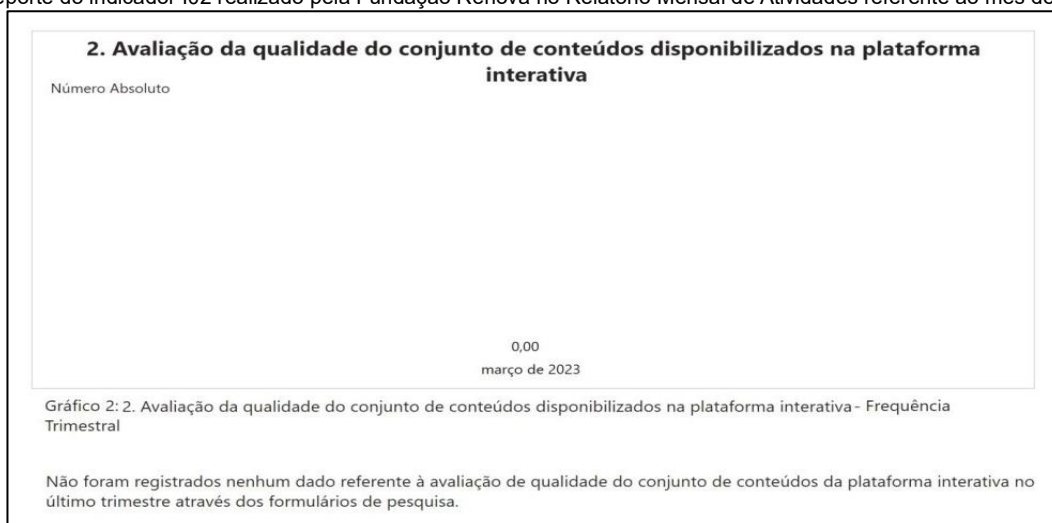
Em seguida, a partir dos seis formulários de pesquisa preenchidos pelos usuários, a EY realizou o recálculo do indicador I02 - Avaliação da qualidade do conjunto de conteúdos disponibilizados na plataforma interativa, demonstrado a seguir para o primeiro trimestre de 2023. Vale ressaltar que dos seis formulários, três foram preenchidos no primeiro trimestre e três no segundo trimestre de 2023.

$$Qualidade\ do\ conteúdo\ do\ IeR = \left[\left(\frac{\Sigma Pontos\ Respostas}{Número\ de\ respondentes} \right) / 3 \right]$$

$$Qualidade\ do\ conteúdo\ do\ IeR = \left[\left(\frac{11 + 11 + 3}{3} \right) / 3 \right] = 2,78$$

Na sequência, a EY comparou o valor obtido no recálculo com o valor reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2023, publicado em junho de 2023, de 0,00 para o primeiro trimestre de 2023, apresentado na Figura 3.

Figura 3 - Reporte do indicador I02 realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2023



Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2023, publicado na página eletrônica da Fundação Renova em junho de 2023, página 316.

Diante do exposto, a Fundação Renova informou que não foram registrados nenhum dado referente à avaliação de qualidade do conjunto de conteúdos da plataforma interativa no último trimestre através dos formulários de pesquisa. Contudo, como mencionado anteriormente, a EY identificou seis formulários de pesquisa preenchidos, sendo três referentes ao primeiro trimestre de 2023. Assim, o valor reportado pela Fundação Renova não pode ser corroborado pelas evidências disponibilizadas.

A Fundação Renova informou que “realizará uma conferência nos dados e a indicação de retificação dos números no próximo relatório CIF”. Porém, ao consultar o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2023, publicado em julho de 2023, a EY não identificou retificação do valor apresentado.

Quanto à metodologia de cálculo, a EY identificou, na pesquisa de satisfação, a presença da avaliação da qualidade dos conteúdos da plataforma interativa, avaliados em "Muito bom", "Bom", "Regular", "Ruim" e "Muito ruim", para cada um dos itens "Clareza das informações", "Importância das informações" e "Variedade de fontes e pontos de vista", conforme previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022).

3.10. Verificação de resultados do indicador I03 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Para verificar a adoção da metodologia de cálculo prevista para o indicador I03 - Avaliação da usabilidade da plataforma interativa, a EY consultou a sua ficha no documento de Definição do Programa (julho/2022), apresentada a seguir.

Tabela 23 - Ficha do indicador I03 - Avaliação da usabilidade da plataforma interativa

3. Avaliação da usabilidade da plataforma interativa		
Eixo	Dimensão	
Inventário de Dados e Informações sobre o Rompimento da Barragem de Fundão abrigado na Plataforma Interativa	Interatividade	
Descritor		
Avalia a percepção dos usuários quanto ao grau de facilidade de uso da Plataforma Interativa, considerando o design, layout e velocidade da plataforma. Sugere-se a adoção da seguinte pergunta norteadora: "Como você avalia o uso da Plataforma Interativa quanto aos seguintes critérios: (a) Facilidade de navegação na plataforma; (b) Localização das informações de interesse; (c) Velocidade para acesso aos conteúdos". Cada um dos itens será avaliado em: [1] muito bom – 5 pontos; [2] bom – 4 pontos; [3] regular – 3 pontos; [4] ruim – 2 pontos; [5] muito ruim – 1 ponto.		
Fonte de informação	Periodicidade	Início da medição
Pesquisa de Opinião dos Usuários	Trimestral	Outubro de 2021
Estratégia de coleta de dados		Unidade e polaridade
Realização de pesquisa com usuários da Plataforma Interativa, através de formulário simplificado auto-aplicado na própria plataforma. A participação é voluntária.		<u>Unidade:</u> Número absoluto. <u>Polaridade:</u> Quanto maior, mais positivo.
Memória de cálculo		
A qualidade do conteúdo da Plataforma Interativa é aferida através razão entre a média aritmética de pontos de todos os respondentes às três perguntas e 3 (quantidade de perguntas):		
$Qualidade\ do\ conteúdo\ do\ IeR = \left[\left(\frac{\Sigma Pontos\ Respostas}{Número\ de\ respondentes} \right) / 3 \right]$		
O resultado variará de 1 a 5.		
Pontos de Atenção		
Como a participação na pesquisa é voluntária, pode incorrer em vieses não controlados devido à impossibilidade de assegurar qualquer nível de representatividade dos resultados.		

Fonte: Documento de Definição do Programa (julho/2022), páginas 30 e 31.

A partir da base de dados “elementor-submissions-export-Pesquisa (a1a6240)-2023-06-20.csv”, contendo os formulários de pesquisa preenchidos na plataforma interativa pelos usuários, extraída pela Fundação Renova com acompanhamento da EY em 20 de junho de 2023, foi identificado um total de 144 registros, sendo seis correspondentes à pesquisa de satisfação preenchidas por usuários, apresentados na Tabela 22 no item 3.9.

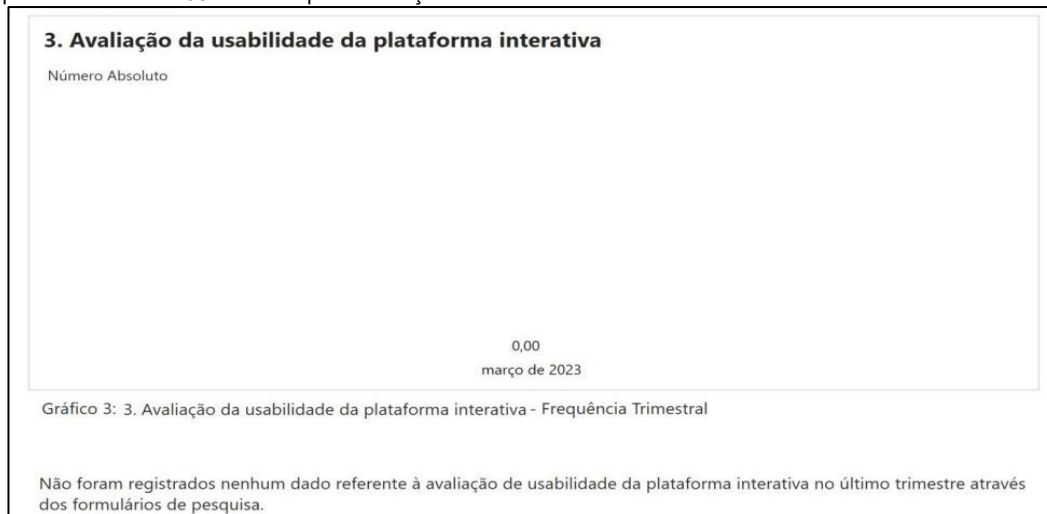
Em seguida, a partir dos seis formulários de pesquisa preenchidos pelos usuários, a EY realizou o recálculo do indicador I03 - Avaliação da usabilidade da plataforma interativa, demonstrado a seguir para o primeiro trimestre de 2023. Vale ressaltar que dos seis formulários preenchidos, três foram preenchidos no primeiro trimestre de 2023 e três no segundo trimestre.

$$Qualidade\ do\ conteúdo\ do\ IeR = \left[\left(\frac{\Sigma Pontos\ Respostas}{Número\ de\ respondentes} \right) / 3 \right]$$

$$Qualidade\ do\ conteúdo\ do\ IeR = \left[\left(\frac{13 + 13 + 3}{3} \right) / 3 \right] = 3,22$$

Na sequência, a EY comparou o valor obtido no recálculo com o valor reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2023, publicado em junho de 2023, de 0,00 para o primeiro trimestre de 2023, apresentado na Figura 4.

Figura 4 - Reporte do indicador I03 realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2023



Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2023, publicado na página eletrônica da Fundação Renova em junho de 2023, página 317.

Diante do exposto, a Fundação Renova informou que não foi registrado nenhum dado referente à avaliação de usabilidade da plataforma interativa no último trimestre através dos formulários de pesquisa. Contudo, como mencionado anteriormente, a EY identificou seis formulários de pesquisa preenchidos, sendo três referentes ao primeiro trimestre de 2023. Assim, o valor reportado pela Fundação Renova não pode ser corroborado pelas evidências disponibilizadas.

A Fundação Renova informou que *“realizará uma conferência nos dados e a indicação de retificação dos números no próximo relatório CIF”*. Porém, ao consultar o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2023, publicado em julho de 2023, a EY não identificou retificação do valor apresentado.

Quanto à metodologia de cálculo, a EY identificou, na pesquisa de satisfação, a presença da avaliação da usabilidade da plataforma interativa, avaliados em "Muito bom", "Bom", "Regular", "Ruim" e "Muito ruim", para cada um dos itens "Facilidade de navegação", "Localização das informações de interesse" e "Velocidade para acesso aos conteúdos", conforme previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022).

3.11. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das atividades de descentralização e itinerância, conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022)

Com o objetivo de verificar a execução, pela Fundação Renova, das atividades de descentralização e itinerância, foram solicitadas, pela EY, evidências da execução dessas atividades, da implantação dos Pontos de Acesso à plataforma interativa nas unidades dos CIAs nos municípios de Mariana (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), bem como do endereçamento do Ponto de Auditoria PG035.016, apresentado pela EY no relatório referente ao segundo ciclo de acompanhamento do PG035. Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.11.1. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades de descentralização e itinerância, conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022)

Conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022), as atividades de itinerância têm como objetivo a disponibilização de dados e informações às comunidades atingidas, bem como o recolhimento de informações para inserção na plataforma interativa. Nesse sentido, as estratégias utilizadas são: formação de educadores e líderes comunitários, coleta de informações nos próprios territórios atingidos, promoção de cursos e oficinas nas comunidades atingidas e integração com outros Programas da Fundação Renova.

Adicionalmente, o documento de Definição do Programa (julho/2022) prevê a realização de atividades de descentralização, de forma a complementar a itinerância proposta. Assim, as atividades de descentralização consistem em ciclos de atividades socioeducativas com participação da comunidade atingida, com coleta de informações no próprio território, além de promoção, pela equipe do PG035, de eventos de capilaridade e difusão acadêmica, com participação de estudiosos e pesquisadores. Nessa perspectiva, os eventos com participação acadêmica devem ser registrados de modo a culminar em *e-book* a ser disponibilizado na plataforma interativa.

Nesse sentido, foram disponibilizadas, pela Fundação Renova, listas de presença como evidências da realização de cinco oficinas "Trilhas de Memórias" virtuais no primeiro ciclo de atividades nos territórios de Mariana (MG), Alto Rio Doce, Calha do Rio Doce, Médio Rio Doce e Espírito Santo (ES), entre os dias 15 de setembro e 06 de outubro de 2021. No segundo ciclo de atividades, foram disponibilizadas listas de presença como evidências da realização de quatro oficinas "Trilhas de Memórias" presenciais nos municípios de Mariana (MG), Sem Peixe (MG), Barra Longa (MG) e Linhares (ES), entre os dias 23 de janeiro e 11 de março de 2023.

Em relação aos webnários "Conhecimento em pauta", os quais correspondem a eventos acadêmicos com pesquisadores e estudiosos de temas relacionados ao rompimento da barragem de Fundão, a EY identificou registros da realização de 10 webnários até o dia 04 de maio de 2023, sendo que as gravações desses encontros foram inseridas na plataforma interativa³, os quais abordaram os seguintes assuntos:

- Paisagem do rio Doce: aspectos geográficos, ambientais, históricos, político-legais e socioeconômicos;
- Estado e atividades mineradoras;
- Rompimento de Fundão e patrimônio imaterial: referências culturais impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão;
- Rejeito de mineração e restauração florestal;
- Desenvolvimento rural e agricultura familiar;
- Monitoramento hídrico participativo;
- Integração da perspectiva da mudança climática na bacia do rio Doce;
- Abordagens de fonte-mar e de paisagem: integração da qualidade da água e conservação da biodiversidade na restauração do rio Doce;
- Da restauração à governança responsiva: o rio Doce após o rompimento da barragem de Fundão; e,
- Monitoramento de manguezais atingidos pelo rejeito de Fundão.

Ademais, a EY identificou um *e-book*, publicado em 2022, na plataforma interativa, o qual consiste em uma síntese dos assuntos debatidos durante o primeiro ciclo de webnários realizado pelo PG035.

A Fundação Renova explicou que

As ações de Descentralização e Itinerância pretendem, de modo mútuo e recíproco, ao mesmo tempo, alimentar o Acervo de Dados e Informações do Centro de Informação Técnica e disponibilizar/difundir o conteúdo já existente. É nesse contexto que o programa desenvolve o ciclo de Webinários Conhecimento em Pauta por meio do qual alimenta e difunde as coleções de "Documentos Técnicos" e "Estudos Acadêmicos" as oficinas "Trilhas de Memórias" e "Coletas de Depoimentos" que consolidam a coleção de "Registros do Território Atingido".

Nesse sentido, a Fundação Renova informou que todas as ações de descentralização e itinerância, sejam elas as oficinas "Trilhas de Memórias" ou os webnários "Conhecimento em Pauta" trazem em seu escopo as estratégias mencionadas no documento de Definição do Programa (julho/2022). Desse modo, de acordo com a equipe do PG035, a coleta de depoimentos contempla as estratégias de itinerância "registro de informações locais/territoriais" e "formação de rede", realizadas nas localidades atingidas para acolher e registrar o testemunho e depoimento de moradores, contribuindo para a valorização da história das comunidades. As oficinas "Trilhas de Memórias", ao estimularem a produção de registros para o acervo pelos próprios participantes, promovem o

³ Disponível em: <https://citdoriodoce.org/?s=conhecimento+em+pauta>.

engajamento dos moradores, a formação de rede, a multiplicação, o registro de informações locais, a disseminação de conteúdo e, consequentemente, o consumo da plataforma interativa. E o "Conhecimento em Pauta" consiste em estratégia de fomento do acervo, disseminação de seu conteúdo e formação de rede de multiplicação de informações em integração com outros Programas da Fundação Renova, instituições de ensino e instituições de pesquisa.

Diante do exposto, a EY identificou que as atividades de descentralização e itinerância encontram-se em execução.

Para as oficinas presenciais, a EY identificou que algumas listas de presença não apresentaram o campo de assinatura do participante preenchido. Nesse sentido, a Fundação Renova informou que *“a participação não requer nenhum pré-requisito, desta forma, é comum que haja participantes com baixo índice de letramento e/ou analfabetos, razão pela qual, algumas listas não possuem assinatura de todos os participantes”*. Logo, recomenda-se que a equipe do PG035 verifique, para as oficinas presenciais, se todos os campos da lista de presença foram corretamente preenchidos, principalmente o campo de assinatura do participante.

3.11.2. Verificação de evidências da implantação, pela Fundação Renova, dos Pontos de Acesso à plataforma interativa nas unidades dos CIAs nos municípios de Mariana (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2022), bem como do endereçamento do Ponto de Auditoria PG035.016, apresentado pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG035

Para a realização deste procedimento, a Fundação Renova disponibilizou o ofício FR.2022.0296, protocolado junto ao CIF e à CT-PDCS em 23 de fevereiro de 2022, por meio do qual a Fundação Renova comunicou à CT-PDCS a instalação dos Pontos de Acesso à plataforma interativa nas unidades dos CIAs nos municípios de Mariana (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), os quais consistem em computador com acesso a todo conteúdo da plataforma. Por meio das evidências fornecidas pela Fundação Renova, os Pontos de Acesso proporcionam privacidade aos usuários, há indicação visual no local, bem como esse é utilizado para acesso à plataforma interativa, como previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022).

De acordo com o registrado no referido ofício, o Ponto de Acesso à plataforma interativa no município de Governador Valadares (MG) foi implantado em 20 de janeiro de 2022 no CIA localizado na rua Treze de Maio, 971, bairro São Paulo. Adicionalmente, a equipe da EY realizou, em 22 de março de 2023, visita ao CIA de Governador Valadares (MG), e verificou a instalação do Ponto de Acesso, bem como seu funcionamento. O Ponto de Acesso à plataforma interativa é disponibilizado através de um computador com acesso limitado a todo conteúdo da plataforma, tendo sido verificada a disponibilização de cartilha, em fácil acesso, pela qual é possível obter informações acerca do conteúdo da plataforma.

Conforme o ofício FR.2022.0296, o Ponto de Acesso à plataforma interativa no município de Mariana (MG) foi implantado em 17 de fevereiro de 2022, no CIA localizado na rua Bom Jesus, 196 A, bairro Centro. Por meio das fotos anexadas ao ofício, observou-se que o Ponto de Acesso proporciona privacidade aos usuários, bem como é utilizado para acesso à plataforma interativa. Ademais, em 01 de junho de 2023, a EY realizou visita ao CIA de Mariana (MG), e verificou um espaço destinado ao Ponto de Acesso à plataforma interativa com a identidade visual do CIT, contendo computador para este fim e cartilhas informativas sobre a plataforma interativa, além de imã com o QR code para acesso ao site do CIT. Ao acessar a plataforma interativa, a EY identificou a disponibilização do conteúdo das coleções presentes, incluindo documentos e vídeos, que foram consultados com facilidade, visto que a conexão de internet estava boa e estável.

Complementarmente, a EY verificou se o computador permitia acesso a redes sociais, e identificou que o navegador não estava configurado para abrir exclusivamente a página do CIT. Nesse sentido, a supervisão do CIA de Mariana (MG) explicou que a máquina havia passado por uma manutenção recente devido a outro problema, o que poderia ter acarretado a mudança na configuração do navegador. Assim, no dia 02 de junho de 2023, a Fundação Renova informou, via e-mail, que a equipe de Tecnologia da Informação (TI) da Fundação Renova esteve no CIA e realizou nova configuração no Ponto de Acesso à plataforma interativa, bloqueando o acesso a outros sites. Nesse e-mail, foram enviadas fotos do acesso negado ao se tentar acessar outros sites, como Google, Instagram e Facebook.

Em relação ao Ponto de Acesso à plataforma interativa no município de Linhares (ES), segundo o referido ofício, esse foi implantado em 17 de fevereiro de 2022 no CIA localizado no Centro Ecológico de Regência, na Avenida Caboclo Bernardo, sem número. Por meio das fotos anexadas ao ofício, observou-se que o Ponto de Acesso proporciona privacidade aos usuários, há indicação visual do Ponto de Acesso, bem como é utilizado para acesso à plataforma interativa.

Diante disso, a EY identificou a implantação dos Pontos de Acesso à plataforma interativa nos municípios de Mariana (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), além de verificar, presencialmente, o funcionamento dos Pontos de Acesso nos municípios de Mariana (MG) e Governador Valadares (MG).

Recomenda-se que a Fundação Renova monitore os computadores utilizados nos Pontos de Acesso à plataforma interativa, de forma a garantir o acesso exclusivo à plataforma e bloquear o acesso a outros sites, como redes sociais.

Ponto de Auditoria PG035.016

Foram solicitadas à Fundação Renova evidências do endereçamento ao Ponto de Auditoria PG035.016, apresentado pela EY no relatório referente ao segundo ciclo de acompanhamento do Programa. As referidas informações podem ser visualizadas na Tabela 24 a seguir.

Tabela 24 – Ponto de Auditoria PG035.016

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG035.016: Ausência de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS do detalhamento dos processos e da localização das unidades descentralizadas, incluindo a listagem dos equipamentos a serem instalados e utilizados nessas unidades, com o cronograma e as planilhas de custos para a implantação e funcionamento de cada tipo de unidade, conforme o prazo previsto no item (e) da Deliberação nº 437 do CIF.	A Fundação Renova apresentou formalmente, na 48ª Reunião Extraordinária da CT-PDCS proposta de adequação dos CIAs de Mariana, Governador Valadares e Regência como espaço fixo temporário do CIT na forma de pontos de acesso, juntamente com a proposta dos equipamentos necessários, da comunicação visual, dos processos e prazos de implantação desses pontos de acesso.	Elaboração de plano de instalação e manutenção dos pontos de acesso dos CITs nas unidades CIA.	Dezembro/2021

A EY consultou o ofício FR.2022.0296, protocolado, pela Fundação Renova, junto ao CIF e à CT-PDCS em 23 de fevereiro de 2022, e a ata da 48ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada em 29 de junho de 2021, além de verificar os itens em visita aos CIAs localizados nos municípios de Mariana (MG) e Governador Valadares (MG) em 22 de março e 01 de junho de 2023, respectivamente.

Por meio do referido ofício, foi identificada que a implantação dos Pontos de Acesso ocorreu no dia 20 de janeiro de 2022, para o município de Governador Valadares (MG), e no dia 17 de fevereiro de 2022 nos municípios de Mariana (MG) e Linhares (ES).

Adicionalmente, a partir da ata da 48ª Reunião Ordinária da CT-PDCS identificou-se a apresentação, pela Fundação Renova, dos objetivos da proposta dos Pontos de Acesso, da proposta dos equipamentos necessários, da comunicação visual, da proposta dos modelos/soluções de cabines de acesso, das sinalizações com a identidade visual dos CITs, bem como dos processos e prazos de implantação desses Pontos.

Diante do exposto, o Ponto de Auditoria PG035.016 foi encerrado.

3.12. Verificação de resultados do indicador I06 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Para verificar a adoção da metodologia de cálculo prevista para o indicador I06 - Percentual de capilaridade das ações de descentralização e itinerância, a EY consultou a sua ficha no documento de Definição do Programa (julho/2022), apresentada a seguir.

Tabela 25 - Ficha do indicador I06 - Percentual de capilaridade das ações de descentralização e itinerância

6. Percentual de capilaridade das ações de descentralização e itinerância		
Eixo	Dimensão	
Processos de Descentralização e Itinerância	Capilaridade	
Descritor		
Mensura o grau de capilaridade das atividades desenvolvidas para Descentralização e Itinerância das informações da Plataforma Interativa, considerando a proporção de municípios contemplados entre os públicos participantes das ações realizadas.		
Fonte de informação	Periodicidade	Início da medição
Dados Administrativos das Ações de Itinerância e Descentralização	Trimestral	Dezembro de 2021
Estratégia de coleta de dados		Unidade e polaridade
Realização de inscrição para eventos e elaboração de lista de participantes com campo referente ao município de residência.		<u>Unidade:</u> Porcentagem. <u>Polaridade:</u> Quanto maior, mais positivo.
Memória de cálculo		
A proporção de municípios atendidos no trimestre de referência é dada pela razão entre a quantidade de municípios onde ocorram ações no trimestre de referência e a quantidade total de municípios integrantes de todo o território da reparação no período do trimestre de referência vezes cem:		
$\text{Grau de descentralização } IeR = \left(\frac{\text{Quantidade de municípios contemplados por ações}}{\text{Total de municípios cadastrados}} \right) * 100$		
Pontos de Atenção		
--		

Fonte: Documento de Definição do Programa (julho/2022), página 33.

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, contendo *prints* das avaliações preenchidas pelos participantes das atividades de descentralização e itinerância, a EY identificou a realização das referidas atividades em seis municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, de acordo com o município preenchido nos formulários de pesquisa auto aplicados. Ademais, de acordo com o TTAC, há 40 municípios⁴ dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo na área de abrangência socioeconômica. Desse modo, a EY realizou o recálculo do indicador I06 - Percentual de capilaridade das ações de descentralização e itinerância, demonstrado a seguir.

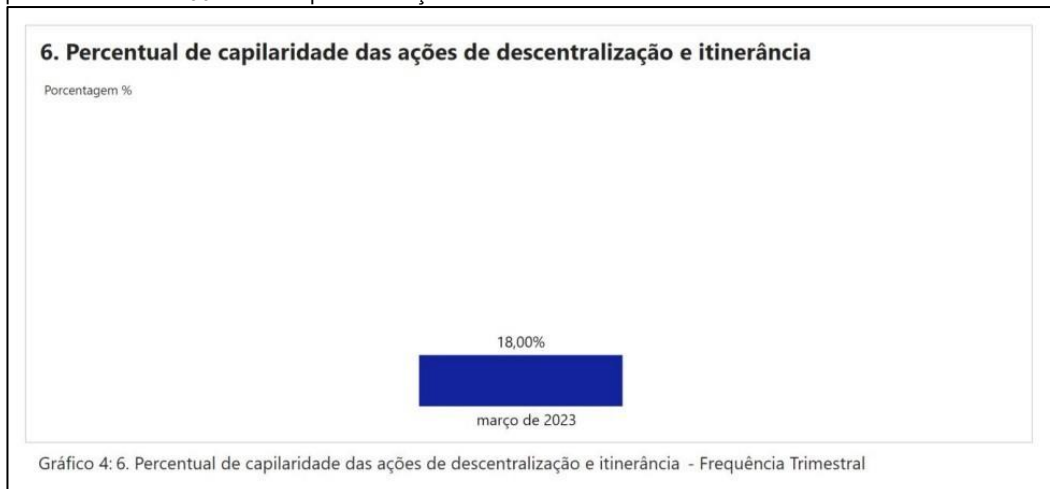
$$\text{Grau de descentralização } IeR = \left(\frac{\text{Quantidade de municípios contemplados por ações}}{\text{Total de municípios cadastrados}} \right) * 100$$

$$\text{Grau de descentralização } IeR = \left(\frac{6}{40} \right) * 100 = 15,00\%$$

⁴ Aimorés (ES), Alpercata (MG), Aracruz (Barra do Riacho) (ES), Baixo Guandu (ES), Barra Longa (MG), Belo Oriente (MG), Bom Jesus do Galho (MG), Bugre (MG), Caratinga (MG), Colatina (ES), Conselheiro Pena (MG), Córrego Novo (MG), Dionísio (MG), Fernandes Tourinho (MG), Galileia (MG), Governador Valadares (MG), Iapu (MG), Ipaba (MG), Ipatinga (MG), Itueta (MG), Linhares (ES), Mariana (MG), Marilândia (ES), Marliéria (MG), Naque (MG), Periquito (MG), Pingo d'Água (MG), Raul Soares (MG), Resplendor (MG), Rio Casca (MG), Rio Doce (MG), Santa Cruz do Escalvado (MG), Santana do Paraíso (MG), São Domingos da Prata (MG), São José do Goiabal (MG), São Pedro dos Ferros (MG), Sem Peixe (MG), Sobralia (MG), Timóteo (MG), e Tumiritinga (MG).

Na sequência, a EY comparou o valor obtido no recálculo com o valor reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2023, publicado em junho de 2023, de 18,00% para o primeiro trimestre de 2023, apresentado na Figura 5.

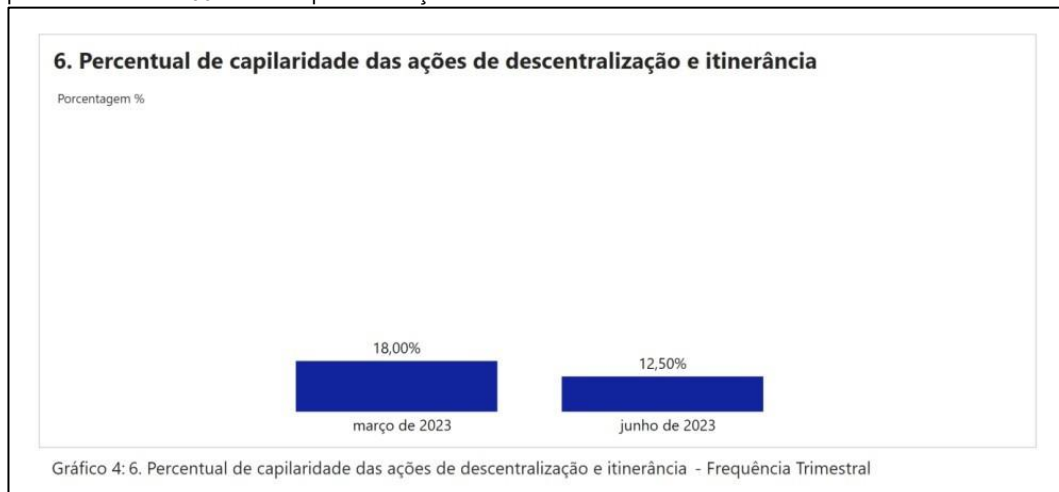
Figura 5 - Reporte do indicador I06 realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2023



Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2023, publicado na página eletrônica da Fundação Renova em junho de 2023, página 317.

Vale ressaltar que, conforme nota presente na documentação disponibilizada, a Fundação Renova informou que *"houve um erro no cálculo informado anteriormente que indicava 7 municípios"* e que *"O programa vai emitir Errata com uma Nota Explicativa no Relatório CIF de Junho, reportando o erro de cálculo do indicador I06 e informando o resultado final correto"*. Entretanto, ao consultar o Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023, publicado em julho de 2023, a EY identificou o reporte do valor 18,00% para o mês de março de 2023, como ilustrado na Figura 6. Dessa maneira, ainda é necessário que a Fundação Renova emita uma errata com o valor correto do indicador I06 para o primeiro trimestre de 2023.

Figura 6 - Reporte do indicador I06 realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2023



Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2023, publicado na página eletrônica da Fundação Renova em julho de 2023, página 316.

Adicionalmente, até maio de 2023, deveriam ter sido reportados seis valores para o indicador I02, uma vez que, de acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2022), a medição do indicador estava prevista para

ser iniciada em dezembro de 2021, com periodicidade trimestral. Entretanto, um valor foi reportado. Nesse sentido, foi informado que “O programa vai emitir uma Errata com uma Nota Explicativa no Relatório CIF de Junho, reportando a ausência das medições anteriores” e que “irá emitir uma errata do documento de Definição do Programa reportando a data correta do início das medições como janeiro de 2023”. Contudo, conforme apresentado na Figura 6, não houve emissão de nota explicativa no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023.

Quanto à metodologia de cálculo, a EY verificou que corresponde à prevista no documento de Definição do Programa (julho/2022).

3.13. Verificação de resultados do indicador I07 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Para verificar a adoção da metodologia de cálculo prevista para o indicador I07 - Avaliação do conteúdo das ações de descentralização e itinerância, a EY consultou a sua ficha no documento de Definição do Programa (julho/2022), apresentada a seguir.

Tabela 26 - Ficha do indicador I07 - Avaliação do conteúdo das ações de descentralização e itinerância

7. Avaliação do conteúdo das ações de descentralização e itinerância		
Eixo	Dimensão	
Processo de Descentralização e Itinerância	Conteúdo	
Descritor		
Avalia a percepção dos participantes quanto à qualidade do conteúdo apresentado nas ações de Descentralização e Itinerância, considerando a clareza e relevância das informações. Sugere-se a adoção da seguinte pergunta norteadora: "Como você avalia os conteúdos das ações de Descentralização e Itinerância quanto aos seguintes aspectos: (a) Clareza das informações; (b) Relevância das informações". Cada um dos itens será avaliado em: [1] muito bom – 5 pontos; [2] bom – 4 pontos; [3] regular – 3 pontos; [4] ruim – 2 pontos; [5] muito ruim – 1 ponto.		
Fonte de informação	Periodicidade	Início da medição
Pesquisa de Opinião dos Participantes	Trimestral	Dezembro 2021
Estratégia de coleta de dados		Unidade e polaridade
Realização de pesquisa com os participantes das ações de Descentralização e Itinerância, através de formulário simplificado auto-aplicado ao final do evento. A participação é voluntária		<u>Unidade:</u> Número absoluto. <u>Polaridade:</u> Quanto maior, mais positivo.
Memória de cálculo		
A qualidade do conteúdo apresentado nas ações de Descentralização e Itinerância é aferida através razão entre a média aritmética de pontos de todos os respondentes às três perguntas e 3 (quantidade de perguntas):		
$Qualidade\ do\ conteúdo\ Desc.\ e\ Itinerância = \left[\left(\frac{\Sigma Pontos\ Respostas}{Número\ de\ respondentes} \right) / 3 \right]$		
O resultado variará de 1 a 5.		
Pontos de Atenção		
Como a participação na pesquisa é voluntária, pode incorrer em vieses não controlados devido à impossibilidade de assegurar qualquer nível de representatividade dos resultados.		

Fonte: Documento de Definição do Programa (julho/2022), páginas 33 e 34.

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, contendo *prints* das avaliações preenchidas pelos participantes das atividades de descentralização e itinerância por meio de formulários de pesquisa auto aplicados, a EY realizou o recálculo do indicador I07 - Avaliação do conteúdo das ações de descentralização e itinerância, demonstrado a seguir:

$$Qualidade\ do\ conteúdo\ Desc.\ e\ Itinerância = \left[\left(\frac{\Sigma Pontos\ Respostas}{Número\ de\ respondentes} \right) / 3 \right]$$

$$Qualidade\ do\ conteúdo\ Desc.\ e\ Itinerância = \left[\left(\frac{528}{36} \right) / 3 \right] = 4,89$$

Na sequência, a EY comparou o valor obtido no recálculo com o valor reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2023, publicado em junho de 2023, de 4,90 para o primeiro trimestre de 2023, apresentado na Figura 7.

Figura 7 - Reporte do indicador I07 realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2023



Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2023, publicado na página eletrônica da Fundação Renova em junho de 2023, página 318.

Diante do exposto, o valor reportado pela Fundação Renova não pode ser corroborado pelas evidências disponibilizadas. Adicionalmente, a EY comparou as respostas contidas nas fichas preenchidas pelos participantes das atividades de descentralização e itinerância com o registrado na base de dados "RevDadMemorCalcEvid31_I.xlsx", utilizada pela Fundação Renova para cálculo do indicador, e identificou seis erros na transcrição das informações contidas nas fichas de avaliação para a base de dados, o que ocasionou a diferença no recálculo realizado pela EY.

De acordo com o documento de Definição do Programa, até maio de 2023, deveriam ter sido reportados seis valores para o indicador I07, uma vez que o início da medição estava previsto para dezembro de 2021, com periodicidade trimestral. Entretanto, um valor foi reportado.

Em relação à metodologia de cálculo, a EY identificou que a fórmula de cálculo corresponde à prevista no documento de Definição do Programa (julho/2022). Contudo, a EY verificou que, nas fichas de avaliação das atividades de descentralização e itinerância disponibilizadas, o item "Clareza das informações durante as oficinas" apresentava quatro avaliações, enquanto os itens "Importância do projeto Trilhas de Memórias" e "Atratividade do conteúdo" apresentavam três avaliações, divergente do previsto na ficha do indicador.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG035.019	Os valores reportados no Relatório Mensal de maio de 2023 dos indicadores I02 - Avaliação da qualidade do conjunto de conteúdos disponibilizados na plataforma interativa, I03 - Avaliação da usabilidade da plataforma interativa, I06 - Percentual de capilaridade das ações de descentralização e itinerância, e I07 - Avaliação do conteúdo das ações de descentralização e itinerância não podem ser corroborados pelas evidências disponibilizadas pela Fundação Renova.	Baixa	B3

Comentários da Fundação Renova: O Programa realizou as devidas correções dos indicadores I02, I03, I06 e I07 e informou os novos valores nos Relatórios Mensais de Atividades dos meses junho e agosto de 2023, encaminhados ao CIF. Por meio dessas correções, os valores correspondem às respectivas evidências apresentadas.	
Plano de Ação: N/A	
Prazo: N/A	Responsável: Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG035.020	Reporte de um valor para os indicadores I01 - Média móvel mensal de acessos a plataforma interativa, I06 - Percentual de capilaridade das ações de descentralização e itinerância e I07 - Avaliação do conteúdo das ações de descentralização e itinerância, em periodicidade divergente do previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022), no qual a medição deveria ter sido iniciada em 2021 e reportado trimestralmente.	Alta	A4

Comentários da Fundação Renova: O PG35 irá revisar a Definição do Programa e encaminhar à Câmara Técnica, reportando a data correta do início das medições como janeiro de 2023.	
Plano de Ação: Enviar o documento revisado para a Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social com as alterações recomendadas.	
Prazo: 30 de setembro de 2024	Responsável: Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG035.021	Escala de avaliação das perguntas norteadoras contidas nas fichas preenchidas pelos participantes das atividades de descentralização e itinerância, para cálculo do indicador I07, divergente do previsto no documento de Definição do Programa (julho/2022).	Alta	A5

Comentários da Fundação Renova: Nos formulários aplicados, foi utilizada uma escala simplificada, para fins de facilitar o preenchimento do usuário, sem prejuízo ao resultado apurado. De todo modo, a partir de 2024, as ações utilizarão formulário revisados que correspondem integralmente ao previsto na ficha do indicador.	
Plano de Ação: Implementar nas ações a utilização de formulários revisados que correspondem integralmente ao previsto na ficha do indicador.	
Prazo: 30 de julho de 2024	Responsável: Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento

3.14. **Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG035.015 identificado pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG035**

Foram solicitadas à Fundação Renova evidências do endereçamento ao Ponto de Auditoria PG035.015, apresentado pela EY no relatório referente ao segundo ciclo de acompanhamento do Programa. As referidas informações podem ser visualizadas na Tabela 27.

Tabela 27 - Ponto de Auditoria PG035.015

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG035.015: Ausência de evidências da apresentação, pela Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS de proposta para a constituição, o funcionamento e a organização das estruturas de gestão dos espaços fixos do CIT, incluindo planilhas dos custos mensais e anuais estimados para cada uma das unidades construídas, conforme o prazo previsto no item (g) da Deliberação nº 437 do CIF.	A Fundação Renova reitera seu posicionamento de que a construção da proposta de estruturação de gestão dos espaços fixos dos CITs, nos três municípios, pode ser influenciada pelos termos de parcerias com os órgãos públicos, que podem trazer diretrizes e necessidades específicas em cada uma das três cidades contempladas. Além disso, entende-se que esse processo deve se dar de forma compartilhada e participativa, junto aos atores externos que vierem a compor as parcerias necessárias para implantação dos CITs. Dessa forma, a proposta de constituição, funcionamento e organização das estruturas de gestão dos espaços fixos dos CITs deve ser elaborada, para além do que já consta na Definição do PG35, após a formalização das parcerias. Vale esclarecer, ainda, que o orçamento apresentado ao CIF e CT-PDCS, conforme já mencionado, apresenta a previsão de custos para gestão das unidades fixas dos CITs. Paralelamente, cabe mencionar que a Fundação Renova apresentou formalmente, na 48ª Reunião Extraordinária da CT-PDCS, proposta de adequação dos CIAs de Mariana, Governador Valadares e Regência como espaço fixo temporário do CIT, na forma de pontos de acesso, juntamente com a proposta dos equipamentos necessários, da comunicação visual, dos processos e prazos de implantação desses pontos de acesso.	Elaboração de plano de instalação e manutenção dos pontos de acesso dos CITs nas unidades CIA.	31/12/2021

A EY acompanhará a constituição, o funcionamento e a organização das estruturas de gestão dos espaços fixos do CIT, incluindo planilhas dos custos mensais e anuais estimados para cada uma das unidades construídas, nos Pontos de Auditoria PG035.007, PG035.009 e PG035.011. Diante disso, o Ponto de Auditoria PG035.015 foi encerrado.